



# **PRESIDENTES DO CEARÁ**

## **SEGUNDO REINADO**

**16.º Presidente**

**Fausto Augusto de Aguiar**

PELO

**Dr. Cruz Abreu**

O conselheiro Fausto Augusto de Aguiar não era, como geralmente se suppõe, natural da provincia que o mandou ao Senado do Imperio como seu representante vitalicio. Nasceu na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro a 19 de Dezembro de 1817, filho de João Francisco de Aguiar e d. Narcisa Angelica de Aguiar, recebendo o sacramento do baptismo na mesma cidade, na antiga matriz de Sant'Anna.

Fez seus estudos preparatorios no Seminario Episcopal de S. José e, em 1835, aos 17 annos de idade, transportou-se para S. Paulo, em cujo Curso Juridico se matriculou no 1.º anno. Era então director desse estabelecimento José da Costa Carvalho, depois Marquez de Monte Alegre, a quem, em 1837, succedeu o senador Nicolau Vergueiro.

Fausto de Aguiar fez parte de uma turma academica que muito se notabilizou depois na administração publica, na magistratura, no parlamento, na diplomacia, servindo ao paiz com dignidade e elevação. Foram seus compauheiros no quinquenio academico,

entre outros, Antonio Gomes Pinheiro Machado, paulista, pae do general Pinheiro Machado e representante do Rio Grande do Sul na Camara Temporaria na 12.<sup>a</sup> legislatura—1864-1866; Antonio Joaquim Ribas, notavel por seu talento e intensa cultura juridica que o tornaram um dos mais acatados professores de direito na Faculdade de S. Paulo; Ignacio Rodrigues Bermudes, padre, influencia politica na provincia do Espirito Santo, que o elegeu deputado em 1842; Luiz de Freitas Castro, que, na sessão de 1853 da 9.<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Geral, substituiu o deputado pelo Rio Grande do Sul Freitas Travassos; José Caetano Furquim de Almeida, Manoel Bento Guedes de Carvalho, João Honorio de Magalhães Gomes e outros.

A estes veio unir-se, em 1838, «o grupo Olidense», composto de academicos que fugiam á iracundia dos lentes do Recife, com os quaes estavam desavindos por motivo de idéas politicas. A attitude hostile dos lentes já se fizera duramente sentir com a reprovação de um dos mais queridos redactores do *Argus Olidense*—João Pedro Dias Vieira, cujo insuccesso no exame do 4.<sup>o</sup> anno era pelos rapazes attribuido á mesquinha vingança de lentes conservadores, que não se conformavam com as demasias do liberalismo pregado nas columnas do *Argus* pelos ardorosos redactores desse jornal academico. Houve por motivo dessa reprovação disturbios e assuadas, que se repetiram por dias continuados. A ordem foi grandemente perturbada na Academia e o grupo que chefiava o movimento reaccionario teve de procurar a Academia de S. Paulo para subtrahir-se á sensaboria já soffrida por Dias Vieira. Desse grupo faziam parte Francisco José Furtado, que foi depois o presidente do conselho do glorioso gabinete 31 de Agosto de 1864, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, depois barão do Penedo e diplomata em grande evidencia durante a chamada—Questão religiosa—em 1874, e José Augusto Chaves, da Bahia, grande amigo de Saraiva, seu socio na exploração do *Engenho Pojuca*, e o politico talvez que mais vezes

vio renovado seu mandato de deputado—no tempo em que essa função representava uma alta dignidade na politica nacional.

Fausto de Aguiar fez seu curso academico revelando applicação e regular intelligencia. Nunca se destacou, entretanto; pelo pendor natural do seu espirito, fugia ás situações de relevo, á evidencia, que lhe era sempre incommoda, ainda que justificada por motivos irrecusaveis. Aprazia-lhe a mediania, o meio termo; mas, na luz esbatida em que sempre procurou viver, descobria-se-lhe a superioridade de um espirito admiravelmente equilibrado, realçado por essa qualidade particular—o criterio, pedra de toque do valor positivo dos homens, attributo cuja prova negativa torna falhas as vantagens de predicados superiores que porventura se encontrem reunidos.

Recebeu o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em 1839, e, apenas recebido o gráo academico, deixou S. Paulo em demanda do Rio de Janeiro.

Entrou na vida publica em 1840, n'um periodo da nossa historia politica em que o sentimento liberal da Nação estuava por libertar-se do governo electivo da Regencia.

Nove annos estadistas dos mais probos e dos mais bem apparelhados para governar um povo levaram a suffocar revoltas e insurreições, quer no campo aberto da luta á mão armada, quer no parlamento de então, cujos annaes são talvez o repositorio das orações mais eloquentes de quantas se tenham pronunciado nas duas casas legislativas. A Nação como que tinha a previsão nitida do que seria o governo desse adolescente de 15 annos, a quem bem se applicara o conceito de *Corneille*:—*La valeur n'attend point le nombre des années*—e que veio effectivamente assegurar ao seu povo a liberdade de par com o progresso e a sua grandeza moral no concerto das nações.

Tinha 30 annos Fausto de Aguiar, quando, interrom-

pidos os trabalhos de advocacia a que se entregava no Rio de Janeiro, no escriptorio do seu antigo condiscipulo Carvalho Moreira (depois barão do Penedo), foi por Carta Imperial de 5 de Abril de 1848 nomeado presidente do Ceará.

Não se demorou a partir e, a bordo do paquete *Imperatriz*, chegou á Fortaleza quinta-feira, ás 2 horas da tarde de 11 de Maio de 1848. A's 5 horas verificou-se o desembarque e, cercado da gente mais grada da capital, dirigio-se para o palacio destinado á residencia dos presidentes, ainda hoje o mesmo, modificado e melhorado. Acompanharam-no ao Ceará sua esposa, filha do illustre cearense commendador Vicente Ferreira de Castro e Silva, seu pae João Francisco de Aguiar, portuguez, e o secretario nomeado para a provincia, o dr. Ignacio Joaquim Barbosa, natural do Rio de Janeiro, nascido a 10 de Outubro de 1821 (1) e que iniciava sua carreira politica sob os auspicios do seu primo o ministro Manoel Felisardo de Souza Mello, que o Ceará já tivera como presidente.

A imprensa o saudou cheia de esperanças. O *Cearense*, órgão chimango, dando noticia da chegada do presidente, assim se expressou:

«—Chegou hoje ás 2 horas da tarde o vapor *Imperatrix* trazendo a seu bordo o Exm. Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar, presidente d'esta provincia.

A's 5 horas saltou em terra S. Ex. e, acompanhado por muitas das mais distinctas pessoas d'esta capital, veio para palacio onde todos q' tiverão a honra de comprimentar a S. Ex. ficarão penhorados do seo tracto urbano, e maneiras delicadas.

Consta, que depois d'amanhã S. Ex. tomará posse da administração da provincia que d'ella tanto confia.

Saudamos a chegada de S. Ex. cheios da mais

---

(1)—Almeida Nogueira, no seu trabalho—*A Academia de S. Paulo—6.ª serie—S. Paulo—1909*—dá Barbosa como nascido em 1823. Barbosa fez parte da turma academica de 1840—1844.

lisonjeira esperança. Veio como secretario do governo o Sr. Dr. Ignacio Joaquim Barbosa, moço talentoso e dotado de nobres qualidades».

Já a linguagem do *O Cearense* não era a mesma, quando, dias depois, dava a seus leitores a noticia da cerimonia da posse:

«—Ante-hontem (sabbado 13 do corrente) tomou posse da administração da provincia o Exmo. Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar prestando o juramento do estylo no paço da camara municipal, aonde o acompanhou um concurso numeroso das mais gradas pessoas da capital. No semblante de todos notava-se a expressão clara do sentimento que internamente os occupava, isto é, que S. Ex., como fiel delegado do governo imperial viria resolvido a pôr em pratica as idéas desse mesmo governo, fazendo por manter as cousas estabelecidas, evitar todo acto de reacção, e guiar-se pelo justo, dando formal desengano a aquelles que na mudança do pessoal da administração vêem uma inversão total do país, uma satisfação a depravados caprichos e injustos odios: assim, S. Ex. merecerá as benções de um povo docil e por extremo amante da ordem».

Não é mistér muita perspicacia para ver nas entrelinhas dessa noticia a intranquillidade dos chimangos do Ceará quanto aos intuitos de Fausto na presidencia. Muito embora delegado de um gabinete liberal (1) em sua maioria, não era de suppor que á sua escolha para presidir o Ceará houvera sido estranha a notavel influencia de Manoel Felisardo, ministro da guerra, e tanto mais fundamento tinha esta supposição, quanto trazia Fausto como secretario o dr. Igna-

---

(1)—Gabinete Macahé—2 de Fevereiro de 1844:  
*Ministro do Imperio*—Visconde de Macahé.  
*Fazenda*—José Pedro Dias de Carvalho.  
*Justiça*—José Antonio Pimenta Bueno.  
*Estrangeiros*—Antonio Paulino Limpo de Abreu.  
*Guerra*—Manoel Felisardo de Souza Mello.  
*Marinha*—Joaquim Antão Fernandes Leão.

cio Joaquim Barbosa, primo d'aquelle ministro intimamente ligado ao partido caranguejo do Ceará, a que já prestara na presidencia serviços de alta valia.

Certo é, porém, que para a nomeação do presidente do Ceará influira grandemente o barão de Lages, genro do visconde de Macahé, presidente do gabinete de ministros. Fausto trabalhava em advocacia no escriptorio de Carvalho Moreira e prestara ali serviços profissionaes ao barão de Lages, quando este titular teve de cuidar do inventario de seu pae, o Marquez de Lages, senador pelo Ceará, fallecido a 1.º de Abril de 1847.

Como quer que seja, para o Ceará a situação já não era liberal; a proscricção começara quando ao poder ainda não haviam sido chamados os conservadores, que só o foram a 29 de Setembro d'aquelle anno (1848).

Com a chegada do novo presidente exultaram de incontido prazer os caranguejos cearenses atirados ao ostracismo desde 1844. Não se limitaram a elogios pelo órgão do seu partido — o *Pedro II*; a 21 de Maio, domingo, dez dias após a chegada do presidente, ofereceram-lhe um baile, cuja descripção é uma pagina de estylo do jornalismo da epoca, reflectindo usos e costumes, que, muitos delles, desapareceram com a geração coetanea.

#### « 21 DE MAIO

Quanto he doce da oppressão  
Sentir o peso acabar;  
E da nova era o iris  
Pressuroso vir saudar!

Foi o dia 21 do corrente mez escolhido pelo partido Saquarema desta capital para dar expansão aos sentimentos de prazer e alegria, de que se achavão animados todos os seus membros dès do dia 11 do mesmo, no qual tendo aportado ás nossas plagas o Exm. Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar, todos que

tinhão presenciado o modo irrisorio, porque os Fredericos, Moraes e Chrisostomos tinham espesinhado os seus mais sagrados direitos, ou os de seus amigos, nelle divisarão, como garante de nova ordem de cousas, a cessação do terrivel dominio daquelles tyrantes, e dos escandalosos desperdicios dos dinheiros publicos : sim, nelle virão um presidente, que não sendo pupillo de ninguem, como erão aquelles manivellas do senador Alencar, deve ter consciencia dos seus actos e salvar a provincia do rebaixamento a que a tinham reduzido.

Estas sós considerações fizeram borbulhar no peito de todos jubilosos sentimentos, que tomando quasi o character de enthusiasmo lhes dava um não sei quê de doce espesança, que em suas physionomias pintava o riso e o contentamento ; dando tudo isto lugar a que o partido Caranguejo, ou Saquarema em demonstração do que internamente sentia offerecesse a S. Exc. o Sr. Dr. Fausto um grande baile, que teve lugar domingo 21 do corrente, pois que proprio he do coração humano não poder comprimir as fortes sensações, que o agitação, sem lhes dar uma publica manifestação.

O edificio escolhido para o baile foi o sobrado do Sr. José Maria Eustaquio Vieira, uma das casas de melhor gosto desta cidade, já pela belleza do seu exterior, já pela elegancia com que são decoradas as duas aliás não pequenas salas de frente, as quaes, não obstante, tão atonetadas ficarão de Senhoras, e de muitos Srs., que por falta de logar para cadeiras se conservavam de pé, que á vista de tão numeroso concurso parecião pequenissimas, tendo esta circumstancia a todos convencido de que para tão grandes reuniões não ha em nossa capital, á excepção do palacio do governo, um só edificio que offereça as precisas commodidades. Além destas duas salas, e de uma alcova que servia de toilette para as senhoras, tão bem foi occupada com o baile uma outra grande alcova correspondente á sala maior e para o lado do beco, a qual servia de sala de jogo, para cujo fim se destina-

rão diferentes mezas que desde o começo até o fim do baile forão frequentadas dos ausentes deste entretenimento.

Das 7 horas da noite em diante começaram a concorrer os convidados, e a proporção que se aproximava qualquer familia, era sua vinda annunciada pela musica que postada na portada do edificio fazia ouvir agradaveis sons, enquanto os mestre-salas recebião as Sras. á entrada e as conduzião as salas, onde o bom gosto, com que se achavão vestidas, de tal modo fazião realçar as graças, de que a natureza as dotou, que attrahião sem cessar as vistas de todos os assistentes, os quaes com a presença de tantos êncantos augmentavão a alegria, de que se achavão dominados.

Já estava completo tão esplendido concurso quando S. Ex. o Sr. presidente com a Exma. sua Sra. vieram augmentar o prazer de tão numerosa quão brilhante companhia, depois de ter ido a seu palacio para acompanhar a S.S. Ex.<sup>as</sup> uma commissão composta dos Srs. Dr. Fernandes Vieira, commendador Machado e negociante Gouvêa, em cujas companhias S. S. Ex.<sup>as</sup> vindo para a casa do baile, foi sua chegada annunciada por girandolas, e logo depois pela musica, que os recebeu tocando o hymno Brasileiro.

No curso do baile houverão mui bem desempenhadas contradanças, que tinhão lugar ao mesmo tempo em ambas as salas, dançando em cada uma por cada vez 16 ou 12 pares: os intervallos forão cheios ou por modinhas, que algumas Sr.<sup>as</sup> se dignarão cantar com geral applauso, ou por valsas desempenhadas com toda agilidade, tendo tãobem em um delles a Ex.<sup>ma</sup> Esposa do sr. presidente por sua bondade, e cedendo as instancias do Sr. Dr. Fernandes Vieira tocado com todo primor no piano algumas variações da *Norma*, com cujo obsequio todos ficarão mui peñhorados, bem como tanto a ella, como ao Exm. Sr. presidente pela urbanidade, com que a todos tratavão.

Antes de concluir-se o baile foi recitado um soneto, dedicado a S. Exc. o sr. presidente, que he o que se acha abaixo transcripto.

Para maior brilhantismo do baile se mandou preparar não pequena porção de fogo de artifício, a saber: bastante fogo do ar, figuras, rodas, um balão, etc., etc. Todo o fogo não esteve mau e o balão esteve optimo.

O chá foi servido a contento de todos, havendo nelle muita riqueza e profusão, notando-se em tudo uma admiravel variedade. Finalmente todo o baile esteve excellente, tendo sido o unico inconveniente, que appareceu, o de não ter a casa bastante commodo para os concorrentes, originando-se d'ahi que não tivesse podido haver quanta ordem seria para desejar.

O baile concluiu-se depois de 2 horas da madrugada do dia seguinte De todo o contentamento, que alli divisou-se foi causa, o bom juizo, que todos formão de S. Exc. Felizmente alguns actos seus tem confirmado o alto conceito, que d'elle se tem formado.

Queira o céo guiar S. Exc. para o bem estar desta provincia !

### SONETO

No conselho que preside o Imperante !  
Por seu voto escolhido, foi mandado,  
Um presidente (ao Ceará) que empunhado  
Tem, as redeas do Governo, e mui brilhante.

O seu porte, seu saber e seu semblante ;  
Suas maneiras tem nos penhorado.  
He prudente, emfim he illustrado,  
E por isso é da paz fiel garante.

Fausto he seu nome ; é fausto o dia !  
No qual todos de prazer já exultamos,  
No festim que se lhe dá ; de alegrias

Parabens a Provincia todos damos :  
Ella nelle muito espera, e mais confia,  
No governo imparcial que esperamos ».

A Fausto antecederam Casemiro José de Moraes Sarmiento, chimango declarado. Eleito deputado geral pelo Rio Grande do Norte, entregara a administração da provincia ao capitão João Chrysostomo de Oliveira, vice-presidente, e embarcara para a Côrte a 13 de Abril, a tomar parte nos trabalhos do Parlamento. Intelligente, energico e trabalhador, muito fizera o demissionario pela provincia confiada á sua direcção, interessando-se por todos os negocios, pesquisando-lhes as minudencias e tomando medidas coercitivas de abusos, as quaes elle mesmo recommendava em peças officiaes de uma linguagem tão rispida ás vezes que bem lhe justificava a alcunha de *Moraes malcreado*, que trazia desde os bancos academicos.

Fausto tomou posse do cargo, prestando o juramento do estylo a 13 de Maio perante a Camara Municipal de Fortaleza presidida por Ferreira *boticario* — tenente-coronel Antonio Rodrigues Ferreira—e composta dos vereadores José Pio Machado, Francisco Fideles Barroso, José Dias Macieira, Joaquim Teixeira Leite, Joaquim José de Almeida e Francisco Dutra Macedo.

Era Fortaleza a esse tempo pequena cidade destituida dos grandes melhoramentos que lhe asseguram hoje indiscutivel superioridade sobre algumas capitães do norte e sul do paiz.

Sua população orçava por 8896 habitantes. A cidade contava 1418 casas habitadas, das quaes apenas 571 eram cobertas de telhas, sendo de palha as 847 restantes (1). Dos 8896 habitantes de Fortaleza eram

(1)—*Quadro numerico da população livre do termo da cidade de Fortaleza.* Tem a data de 26 de Fevereiro de 1848 e é assignado por Tristão de Alencar Araripe.

empregados publicos 89, officiaes militares 21, sacerdotes 8, negociantes 46, taverneiros 86, medicos 6, boticarios 2, impressores 3, artistas de diversos generos 276. A profissão mais adoptada pelos cearenses era a de agricultor, vinham depois o commercio e a criação de gados.

A iluminação publica, iniciada a 1.º de Março desse anno (1848), na administração de Moraes Sarmiento, constava apenas de 44 lampeões a azeite e se fazia mediante um contracto da presidencia firmado com Victoriano Augusto Borges, que Fortaleza inteira conheceu, muitos annos depois, venerando ancião, de basta cabelleira nevada e alvissimas suissas, typo de patriarcha, sempre de flôr á botoeira, cercado de uma prole extensa e distincta, superiormente educada.

Curiosa a leitura, nos dias actuaes, da portaria que, ha 70 annos, enviava Moraes Sarmiento ao dr. Joaquim Saldanha Marinho, então inspector da Thesouraria Provincial :

«—Contracte Vmc. com Victoriano Augusto Borges o costeo da iluminação desta cidade a oitenta mil reis por cada lampião annualmente, a começar de 1.º de Março deste anno ao ultimo de Fevereiro vindouro, sugeitando-se o dito Victoriano,

1.º—a ter os lampiões limpos e brilhantes, a conserval-os accesos desde as seis horas da tarde, até que amanheça o outro dia, ou até que saia a lua. Nas noites de lua só será obrigado a fazer accendel-os do seu occaso em diante.

2.º—a pagar dez tostões de multa por cada lampião que se achar apagado, nas horas em que devem estar accesos. Esta multa será imposta pelo inspector da thesouraria, á vista das ordens da presidencia.

3.º—a mandar fazer á sua custa todos os pequenos concertos, que forem mistér, para que os lampiões preenham o seu fim.

4.º—a pagar a multa de seiscentos mil reis si re-

cindir do contracto, ficando sujeita a provincia a mesma pena, si outro tanto fizer.

O sobredito Victoriano ficará com direito a ser preferido nos annos seguintes, uma vez que não appareça quem queira fazer a illuminação tanto por tanto. Deus Guarde a Vmc. Palacio do Governo do Ceará em 26 de Fevereiro de 1848.—Sr. Joaquim Saldanha Marinho. Inspector da Thesouraria provincial».

Os enterramentos nas igrejas haviam cessado.

A 8 de Maio realisara-se a benção do cemiterio *S. Casemiro*, no sopé do môro do Croatá, a noroeste da cidade. A' actividade que o presidente Moraes Sarmiento exigira no trabalho dessa obra pia, devia-se sua rapida conclusão: começada em Março de 1848, em Maio tiveram começo as inhumações, havendo procedido á cerimonia religiosa da benção do cemiterio o padre Antonino Pereira de Alencar. Era um quadrilongo feito de pedra e cal, tendo 150 palmos de frente e 300 de fundo. A frente era guarnecida de grades e portão de ferro.

O portão viera de Pernambuco, por encomenda de que se encarregara Victoriano Augusto Borges, e custara á provincia a quantia de Rs. . . . . .

Ao fundo, ficava a capella, de 45 palmos de comprimento sobre 25 de largura. Aos lados da capella, juncto ao muro, havia 28 catacumbas, e, nas quatro quadras em que era dividida a area, havia capacidade para mais de 400 sepulturas.

O primeiro capellão do cemiterio *S. Casemiro* foi o padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, cujo nome andou tão envolvido nas turbulencias da politica do seu tempo; tinha de ordenado Rs: 300\$000 annuaes, e o sachristão, Manoel Joaquim da Silva Murta, vencia Rs. 10\$000 mensaes.

Era da competencia das camaras municipaes o estabelecimento dos cemiterios. Só depois de promulgada a resolução de 1844 (1.º de Agosto) foi que se

cuidou de dar á Fortaleza um cemiterio. Neste sentido agio desassombradamente o presidente Moraes Sarmiento. O vigario da freguezia padre Carlos Augusto Peixoto ne Alencar muito o auxiliou, procurando da tribuna sagrada convencer ao seu rebanho de que era nos cemiterios, logares tambem sagrados, que deviam ter sepultura os cadaveres dos christãos. A propria igreja catholica, dizia, condemnava o enterramento nos templos: *«Et nullo modo intra ambitum murorum civitatem cujuslibet defuncti corpus hamatum. Placuit corpora defunctorum nullo modo intra basilicam se sepe-liantur»*.

O cemiterio de S. Casemiro teve o seu regulamento a 16 de Março de 1848 e, posteriormente, o vice-presidente em exercicio fez publicar o seguinte additamento:

«—O vice-presidente da provincia, em execução da lei de 1.º de Agosto de 1844, n.º 314, determina provisoriamente em additamento ao regulamento de 16 de Março de 1848, o seguinte:

Art. 1.º—Haverá um capellão com o ordenado de tresentos mil reis annuaes pagos pelos cofres proviuciaes (art. 2.º § 2.º da citada lei).

Art. 2.º—O capellão será nomeado pelo presidente da provincia, sempre por proposta do parochio, o qual poderá suspender o mesmo capellão quando este não cumprir com seus deveres, participando ao presidente para demittil-o.

Art. 3.º—Compete ao capellão:

§ 1—Recitar gratuitamente uma missa por cada adulto que se enterrar no cemiterio.

§ 2—Remetter á thesouraria os bilhetes de licença, de que tracta o art. 15 § 5.º do citado regulamento.

§ 3—Inspeccionar o sachristão, e mais serventuarios do cemiterio que de ora em diante serão de nomeação e demissão do parochio.

§ 4—Participar ao parochio de quinze em quinze dias o estado do cemiterio, e remetter um quadro nu-

merico de todas as pessoas ali enterradas, com as observações convenientes, e individuações do art. 18 do citado regulamento.

§ 5—Examinar si os corpos são acompanhados da licença do parochio.

§ 6—Fazer as encommendações dos corpos com ordem do parochio, quando este não assistir, salvos os direitos parochiaes.

Palacio do Governo do Ceará em 10 de Maio de 1848.—João Chrisostomo de Oliveira—».

Os primeiros serventes do cemiterio foram Francisco Felix de Moura e José Luiz Pereira, nomeados pelo vice-presidente João Chrysostomo em portaria de 6 de Maio de 1848.

As obras foram executadas sob as vistas do engenheiro da provincia 1.<sup>o</sup> tenente de engenheiros Juvencio Manoel Cabral de Menezes (1), chegado ao

---

(1)—Falleceu, victimado pelo cholera-morbus, a 29 de Maio de 1867. Era então tenente-coronel do corpo de engenheiros e chefe da commissão, que acompanhava as forças expedicionarias ao sul da provincia de Matto-Grosso. Achavam-se as forças em marcha de retirada, sendo horriavelmente dizimadas pela epidemia. Nesse mesmo dia e atacado da mesma molestia, falleceu o coronel de artilharia, commandante das referidas forças, Carlos de Moraes Camisão.

Era Cabral de Menezes cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz por decreto de 3 de Setembro de 1857 e tinha o grão de bacharel em mathematicas conferido pela Escola Central a 22 de Junho de 1859.

Depois de sua commissão no Ceará, foi engenheiro das obras publicas no Pará, então sob a presidencia de Jeronymo Francisco Coetho (1850—1851); ahi dirigio diversas obras de embellezamento da cidade de Belem e a elle se devem o plano e a execução das obras do cemiterio da «Soledade».

Regressando ao Rio de Janeiro, dirigio a Fabrica de Armas no Mórro da Conceição e prestou assignalados serviços na creação e organização do Corpo de Bombeiros.

Em Junho de 1865, partio como chefe da commissão de engenheiros, que acompanhou as forças do coronel Camisão.

Assim descreve Taunay, em uma admiravel pagina da *Retirada da Laguna* (traducção de Ramiz Galvão), a morte dos abnegados chefes da mallograda expedição:

Ceará a 4 de Novembro de 1846, a bordo do vapor «Imperador», quando administrava a provincia o tenente-coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos.

A instrucção publica na provincia comprehendia dous grãos: era ministrada por professores remun-

«—A 29 não houve mais duvida que o coronel morria. O padecimento vencera varias vezes aquella dignidade que elle tanto presava: «Si dizem que a agua é mortal, exclamava, dêem-m'a, para que eu morra!» Caiu em estado de torpor e somnolencia; cobrio-se-lhe o corpo de manchas violaceas. A's 7 1/2, fez supremo esforço, ergueu-se do couro em que estava deitado, encostou-se ao capitão Lago e perguntou-lhe onde estava a columna, repetiu mais uma vez que a salvara, e depois, volvendo os olhos já vidrados para o seu ordenança:—«Salvador, disse em tom de commando, dá-me a espada e o revolver». Tentou afivellar o talim, mas nesse mesmo momento deixou-se cair murmurando: «Mandem seguir a força; eu vou descansar». E expirou.

A alguns passos d'alli, numa barraca aberta por todos os lados, estava o tenente-coronel Juvencio. Recobrava um pouco a voz e passara a horrivel tortura das caimbras; mas queixava-se de intensa dôr no figado. O tenente Catão, a quem ajudavamos quanto podiamos, fazia-lhe constantemente applicações novas, sem conseguir allivial-o. A ambos nós recommendava sempre sua familia. Ao meio dia acalmou-se, caiu em modorra entrecortada de sobresaltos, e expirou ás 3 horas, depois de entregar-nos, para sua mulher e seus filhos, uma bolsa de couro onde guardava algumas economias de campanha.

Foi enterrado o coronel, fardado e com suas insignias, numa cova que se abriu debaixo de uma grande arvore na matta; em outra cova proxima e á direita, o corpo do tenente-coronel Juvencio foi depositado pelos seus camaradas do corpo de engenharia e por alguns officiaes de artilharia. Teremos eternamente gravada na memoria aquella lugubre cerimonia, que a escuridão da matta e da noite ainda mais lugubre fazia. Eram quasi 7 horas quando d'alli voltamos. Repousam os nossos amados chefes na margem esquerda do Miranda, á pouca distancia da entrada da matta, e na altura em que se acha, na margem fronteira, a estancia do Jardim. Si os seus tumulos não forem profanados, esperamos que um dia uma cruz de material que resista ao tempo, com uma inscripção, indique, para que se guarde a sua memoria, o logar onde ficaram aquellas nobres victimas do dever».

rados pelos cofres provinciaes e por professores particulares, previamente approvados pelo governo.

A instrucção secundaria cabia ao Lyceu, creado pela lei provincial n.º 304 de 15 de Julho de 1844, e a 9 cadeiras de latim avulsas, que funccionavam nas cidades e villas principaes.

Havia no Lyceu 7 cadeiras apenas :

- Grammatica latina.
- Lingua franceza.
- Lingua ingleza.
- Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria.
- Geographia e Historia.
- Rhetorica e Poetica.
- Philosophia.

Cada cadeira era provida por um professor cathedratico e um professor substituto, sendo permittidas as accumulações apenas aos substitutos.

Pela lei de 31 de Julho de 1848 os logares de substitutos ficariam reduzidos apenas a tres.

De grammatica latina era professor o padre Antonino Pereira de Alencar, nomeado por Moraes Sarmiento em portaria de 8 de Fevereiro de 1848 na vaga do primeiro proprietario da cadeira, o padre Manoel Severino Duarte, que fallecera a 21 de Setembro de 1847; por portaria da mesma data fôra nomeado professor substituto dessa mesma cadeira Vicente Machado Pimentel.

O padre Antonino tivera como competidor no concurso o padre Francisco Xavier Nogueira; Vicente Machado Pimentel disputara o logar igualmente em concurso com Constantino Brigido dos Santos e o padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, que abandonou o pleito, apenas conhecido o ponto sorteado.

Regia a cadeira de francez o dr. José Lourenço de Castro e Silva, unico concorrente ao concurso havido. Estava vago o logar de substituto.

A cadeira de inglez estava provida por Gonçalo

de Almeida Souto, posteriormente bacharel, em 1857. A portaria de sua nomeação, lavrada depois do concurso a que se submetera, é de 24 de Novembro de 1848. Souto servira como substituto quando a cadeira comprehendia o estudo do francez e do inglez, então sob a regencia do professor cathedratico Jorge Acurcio e Silveira, que, obrigado por força da lei provincial sancionada por Fausto de Aguiar, lei que estabelecia incompatibilidade do cargo de professor com qualquer emprego que não fôsse de eleição popular, optara pelo cargo de guarda-mór da Alfandega, que tambem exercia. Já antes, a cadeira que comprehendera primitivamente o estudo do francez e do inglez, fôra desdobrada em duas cadeiras distinctas. Achava-se vago o logar de professor substituto.

Arithmetica, algebra, geometria e trigonometria eram lecionadas pelo dr. Joaquim Saldanha Marinho, que, igualmente em virtude da lei acima citada, conservava-se na cadeira, abandonando o cargo de inspector da thesouraria Provincial. Era seu substituto o dr. Manoel Soares da Silva Beserra, nomeado por portaria de 4 de Março de 1848, depois de ter sido examinado e approvedo pela congregação do Lyceu.

A cadeira de rhetorica e poetica estava a cargo do dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira desde a installação do Lyceu; era seu substituto o dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, nomeado, mediante concurso, pelo presidente Moraes Sarmiento, em portaria de 13 de Março de 1848.

A cadeira de philosophia vinha sendo regida por Manoel José de Albuquerque, seu primeiro proprietario. Albuquerque teve sua aposentadoria a 12 de Julho de 1848. O substituto da cadeira era o dr. Theophilo Rufino Beserra de Menezes, nomeado por portaria de 15 de Março de 1848 do presidente Moraes Sarmiento. Ao concurso para o provimento da vaga de cathedratico, verificado a 15 de Novembro de 1848, concorreram o dr. Theophilo Rufino Beserra de Menezes e o

dr. João Carlos Pereira Ibiapina. Por Fausto foi nomeado o primeiro dos concorrentes.

Na regencia da cadeira de geographia e historia achava-se o padre dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, braço e cabeça do presidente Ignacio Corrêa de Vasconcellos na criação desse instituto de ensino. Pompeu abandonara Olinda, onde já começara a triumphar no pleito aspero da vida publica pela conquista de uma cadeira de ensino no Seminario d'aquella cidade, para, cedendo ás instancias de Vasconcellos, transportar-se á Fortaleza e cuidar da installação do Lyceu a que se devotava com interesse e amor. Era o director do estabelecimento desde a sua installação—19 de Outubro de 1845—e, na qualidade de director, cabiam-lhe as funcções de inspector da instrucção publica na provincia.

Havia um secretario—Anacleto José de Mattos—e um porteiro—Manoel Joaquim da Silva Murta. Este, demittido por Moraes Sarmiento a 28 de Fevereiro de 1848, fôra substituido na mesma data por Camillo José Moreira Jacarecanga, que exercia o cargo de archivista da secretaria do governo, sendo declarado extincto esse logar.

Aquelle, demittido em portaria de 23 de Outubro de 1848 por Fausto de Aguiar, teve por substituto o dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, nomeado na mesma data. A 22 de Novembro de 1849, tendo seguido para o Rio de Janeiro o dr. Pedro Pereira a tomar parte nos trabalhos da camara dos deputados convocada para 1.º de Janeiro de 1850, foi nomeado interinamente por portaria de 24 de Novembro para exercer o cargo de secretario do Lyceu Antonio Joaquim de Oliveira.

Funcionava o Lyceu por esse tempo em uma parte do edificio onde estava installada a Thesouraria Provincial, em salas acanhadas, pouco aceiadas, carecidas de mobiliario e utensilios para o ensino. Começara, em 1845, na praça hoje dos Martyres, em um sobrado de quatro portas de frente, de peitoril, alugado

á provincia por Rs. 400\$000 annuaes. Era a casa de Odorico Sigismundo de Arnaud, hoje bellamente reformada e melhorada.

Não havia penas disciplinares nesse estabelecimento de ensino. A acção correcional não passava de medidas suasorias que ficavam ao criterio do director e professores, o que não impedia que o presidente da provincia exercesse tambem a fiscalisação necessaria e com insolito rigôr, como fez mais de uma vez Moraes Sarmiento, enviando ao director as peças officiaes, que abaixo vão transcriptas :

«N.º 47—Constando a esta presidencia por informações do inspector interino da thesouraria provincial (1) que os estudantes de latim costumão fumar charutos dentro da respectiva aula, e podendo semelhante procedimento, indignissimo em um tal lugar; ser muito prejudicial, por que pode atear um incendio na inspecção do algodão, para onde são atirados os respectivos charutos: ordeno a V.mc. que, quanto antes, prohiba a detestavel pratica de charutos, não digo já na aula de latim, mas em qualquer outra, ou em qualquer parte do Lyceu, devendo V.mc. muito terminantemente ordenar ao porteiro, sob sua mais restricta responsabilidade, que tome immediatamente o charuto de qualquer estudante que fôr encontrado fumando, e lhe dê parte para que V.mc. o reprehenda severamente perante todos os seus collegas; cumprindo no caso de reincidencia que V.mc. communique a esta presidencia o nome do individuo vicioso, para que se possam tomar outras providencias tendentes a fazer acabar com semelhante vicio, tão ascoso e insupportavel em moços que se dedicão aos estudos.—Deus Guarde a V.mc.—Palacio do Governo do Ceará em 13 de Março de 1848. Dr. Casemiro José de Moraes Sarmiento.—Sr. Director da instrucção publica da capital—».

«N.º 50.—Em additamento ao meo officio n.º 47

(1)—Era Antonio Lauriano Ribeiro.

datado a 13 do corrente, cumpre-me determinar-lhe que ordene ao porteiro do Lyceo não deixe os estudantes entrarem nas suas respectivas aulas antes de o fazerem os professores; visto que não succedendo assim, tem mostrado a experiencia que os ditos estudantes empregão o tempo que n'ellas passão em fumar charutos, e praticar outros desregramentos, a que se deve pôr termo.

Por esta occasião devo significar igualmente a V. mc. que recomende ao porteiro que se faça respeitar pelos estudantes, dando a V. mc. parte d'aquelles que não quizerem attender as suas advertencias, ou o desprezarem, e maltratarem, afim de que V. mc. os corrija verbalmente.—Deus Guarde a V. mc. Palacio do Governo do Ceará em 16 de Março de 1848.—Dr. Casemiro José de Moraes Sarmiento.—Dr. Director da instrucção publica da capital».

Era defeituoso o ensino, dizia Pompeu, pelos estatutos de então. Não estabeleciam um curso de estudo successivo, simultaneo, era uma reunião de aulas de instrucção secundaria, faltando o principio religioso, sem disciplina, sem plano, sem ordem.

Cada professor limitava-se a ensinar a materia de sua cadeira e cada alumno podia frequentar as aulas que quizesse. As ferias eram longas. O anno lectivo começava a 2 de Fevereiro e terminava a 31 de Outubro. Havia uma lição por dia em cada aula. A taxa, que era de Rs. 6\$400 (vinte patacas), exigida pela lei organica do Lyceu para a matricula de cada estudante, achava-se suspensa por tres annos pela resolução de 1847.

Os compendios adoptados, da escolha de congregação, eram os seguintes :

Philosophia—*Curso de Gernsez.*

Rhetorica e Poetica—*Compendio de Eloquencia e Poetica de Carvalho.*

Geometria—*Euclides.*

Arithmetica—*Besout.*

Algebra e Trigonometria—*Bellegarde*.

Geographia—*Gaultier*.

Historia Geral—*Bossuet*.

Historia do Brasil—*Fernando Diniz*.

No estudo do latim, depois dos principios de grammatica, passava-se á *Selecta* ou *Entropio* e depois aos classicos.

No estudo do Francez, depois da grammatica, lia-se *Les aventures de Télémaque*, *Voltaire* e *La Fontaine*.

No estudo do inglez adoptava-se o methodo de Robertson, que era o seguido no Rio de Janeiro, e tinha a vantagem de ensinar ao mesmo tempo a ler, escrever, traduzir e falar.

Em 1848, houve 100 matriculas ; em 1847—102 ; em 1846—99 ; em 1845—98. As 100 matriculas de 1848 estavam assim distribuidas :

Francez—42.

Latim—33.

Inglez—6.

Geometria—7.

Geographia—4.

Rhetorica—4.

Philosophia—4.

Em 1845 apresentaram-se a exames finais de latim 10 estudantes, e de francez 3 ; em 1846—de latim 4 ; em 1847—de latim 5, de francez 3 e de philosophia 2 ; em 1848—de latim 5, de francez 2, de geometria 1, de rhetorica 1, de philosophia 1 e de geographia 1. Foram todos approvados plenamente, excepto um que foi simplificado.

Grande parte dos alumnos deixava de comparecer aos exames finais, ou porque não continuavam os estudos, ou porque os ia fazer fóra do Ceará, onde quer que tivessem de seguir o curso superior das academias.

Os lentes cathedrauticos tinham de vencimento Rs. 600\$000 annuaes ; os substitutos que occupassem as cadeiras (depois de reduzidas a tres) teriam Rs. 470\$000 annuaes. O director do Lyceu, que era tam-

bem o director da instrucção publica na provincia, tinha a gratificação de Rs. 400\$000 annuaes.

Muito judiciosas as considerações que sobre a instrucção publica já n'aquelle tempo fazia o dr. Thomaz Pompeu, pae, considerações que convém sejam lidas, mercê da oportunidade que ainda hoje oferecem, decorridos 70 annos:

«A nossa educação secundaria modelada pelos lyceos d'outras provincias, e collegios dos cursos juridicos parece só ter em vista preparar nossa mocidade para esses cursos, e dar-lhe uma educação classica, e theorica no que certamente não attende á necessidade de nosso país. Ella devia comprehender parte dos conhecimentos scientificos, que tem mais relação com as artes e industrias, e que tendem a formar homens uteis, e d'alguns esclarecimentos para a vida pratica, e productora, ficando ao genio, e ao talento especial o dedicar-se á instrucção literaria e superior. Nos países cultos, como é sabido, applica-se cada joven a aquelles conhecimentos, que tem de empregar em sua projectada vida futura. Entre nós, porém, depois de um conhecimento imperfeito de instrucção primaria passam para Latim, Logica, Rhetorica &c, seja qual for a profissão a que se vão dedicar; e entrados depois no mundo, applicados ao commercio, agricultura, e artes, nenhum uso podem faser desses conhecimentos, e são forçados a esquecer principios, que, não sendo outra cousa mais do que preparatorios para sciencias superiores, não tem applicação nenhuma na vida activa, e laboriosa, a que se vão entregar, e perdem assim seo tempo, e fortuna.

«Ainda outro inconveniente resulta de uma educação simithante; e é que aquelles que tendo gasto seo tempo, e fortuna nesses estudos preparatorios, não se achando aptos para outra qualquer cousa na vida civil, são como que machinalmente arrastados aos cursos juridicos, e a tomar o estado sacerdotal, e é fácil de perceber os graves inconvenientes, que podem dahi resultar. Julgo, pois, conveniente, que se altere o nosso

plano de educação secundaria no sentido de dar alguma tendencia a nossa mocidade para a industria, e trabalho, dando-lhe alguns conhecimentos das sciencias naturaes, principalmente da Physica, e Mechanica tão necessarias para o conhecimento da propriedade dos corpos, acção dos agentes naturaes, e suas diversas combinações, e applicações nos processos da industria, e desenvolvimento do trabalho. E' notavel que em um pais, onde a agricultura, e criação de gados formão os dous ramos principaes de sua industria e riqueza não hajam meios de auxiliar os recursos naturaes, ou de evitar os males, que paralyção essas industrias, meios que podião encontrar-se no conhecimento de sciencias proporcionadas.

«Neste sentido é que entendo que nossa educação deve ser modelada. Cada povo deve aprender principalmente aquillo de que mais precisa para augmentar os commodos da vida. Julgo, por tanto, que o nosso Lycêo prestaria mais utilidade publica, si se adicionasse um ensino religioso amplo, exclusivamente catholico, que acompanhe os mancebos desde sua entrada até sahida do Lycêo, que os penetre de um respeito exclarecido e duradouro para com os grandes monumentos do christianismo, para com as grandes verdades q' trouxe ao mundo, e pela sublime moral do Evangelho, como aconselha Mr. Cousin, o ensino de algumas artes liberaes, como desenho, e musica, tão necessarias para a educação esthetica do homem, assim os principios de algumas sciencias naturaes, como Physica, Mechanica, Botanica, e Agricultura, e ao ensino da Geometria se accrescentasse o da Agrimensura, tão preciso para a medição das terras; podendo formar-se de todos esses estudos um, ou mais cursos regulares.

«Quando essa reforma não possa ter lugar de uma ves, attento o estado desfavoravel das rendas provinciaes, alguma cousa parece que se podia tentar, e em todo o caso convem reformar o estatuto, principalmente em seo plano de estudos, devendo admittir-se o estudo simultaneo successivo, isto é, reunindo o ensino

das letras á sciencias na proporção das idades dos alumnos fixada pelo estatuto, estabelecendo diversas classes successiveis com tempo determinado, por exemplo de 6 meses cada uma, não podendo passar-se d'uma para outra sem exame.

«Alem dessa reforma na parte doutrinal, julgo tambem muito necessaria a reduccão das ferias, a divisão do anno lectivo em dous semestres com exames em cada semestre para passagem de uma classe para outra, acabar com o feriado de quinta-feira, e marcar duas lições por dia para cada aula, não havendo motivo razoavel para haver uma só lição por dia em cada aula, quando em todo o mundo civilizado ha duas nas materias dessa ordem».

Sobre as aulas de latim dizia :

«--Além d'aula de Latim do Lycêo existem mais 9 na provincia, as quaes tem sido frequentadas nos 4 annos anteriores (á excepção de 3--Granja, Imperatriz e Baturité, creadas e providas ha dous annos) pelo seguinte numero de estudantes :

1845	.	.	.	.	120	estudantes
1846	.	.	.	.	88	*
1847	.	.	.	.	163	*
1848	.	.	.	.	197	*

Segundo as observações incompletas dos professores em seos mappas pude classificar o gráo de adiantamento dos estudantes do anno findo do seguinte modo :

	CLASSES					Total
	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	
Cadeiras (1) . . . . .	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	Total
Aracati. . . . .	11	9	6	7	4	37
Sobral . . . . .	10	1	11	9	4	35
lcó . . . . .	12	7	5	3	1	28
Crato . . . . .	11	5	3	7	0	26
Quixeramobim . . . . .	13	5	4	4	0	26
Granja. . . . .	4	4	1	3	5	17
Imperatriz. . . . .	11	1	0	0	0	12
Baturité . . . . .	3	5	1	1	2	12
Inhamuns. . . . .	0	1	0	3	0	4
	75	38	31	37	16	197

As classes correspondem ás seguintes materias :

1.<sup>a</sup>—Arte de grammatica

2.<sup>a</sup>—Selecta, e Eutropio

3.<sup>a</sup>—Cornelio, e Phedro

4.<sup>a</sup>—Sallustio, e Virgilio

5.<sup>a</sup>—Tito Livio, Horacio, e todos os classicos.

Dous mestres particulares ensinão Latim nesta

(1)—Eram assim providas as cadeiras :

Aracaty—prof. Porphirio Sergio de Saboia.

Sobral—prof. padre Antonio da Silva Fialho.

lcó—prof.

Crato—prof. padre João Marrocos Telles.

Quixeramobim—prof. Manoel Antonio Ferreira Nobre.

Granja—prof. padre Hyppolito Gomes Brasil.

Imperatriz—prof. Constantino Brigido dos Santos.

Baturité—prof.

Inhamuns (S. João do Principe)—prof. Augusto Frederico Pontes.

cidade (1), porem não me remetterão mappa de seos alumnos, a pesar de haver exigido.

Os alumnos nas aulas de Latim levão regularmente tres á quatro annos, no fim dos quaes se disem promptos aquelles, que sabem verter uma, ou outra passagem dos classicos sem critica. Conhecimento profundo de latinidade ninguem adquire entre nós».

Combatia a utilidade dessas aulas, dizia francamente «não descubro utilidade alguma n'ellas» e continuava:

«—E' uma rotina antiquissima de nossos antepassados, que cifravão a instrucção no conhecimento do Latim, ou que só se devia estudar para clerigo; e ao menos nesses tempos o ensino do Latim, posto que mais prolongado, era mais solido. Hoje empregase um rapas 4 e mais annos em Latim e no cabo desse tempo sae da escola com superficial conhecimento de uma lingua classica, que não lhe pode servir de utilidade alguma no uso da vida, salvo se pretende applicar-se aos estudos superiores, e sendo poucos aquelles que podem seguir essa carreira, a perda de um tempo precioso, que utilmente podera ser empregado em outra cousa, e ás veses cria uma necessidade ficticia nos paes, e nos rapases que se julgão inutilisados para outra qualquer profissão, que não seja a das letras.

«Eu entendo que os estudos classicos, por isso mesmo que elles só tem por fim recrear o espirito, ou preparar para as sciencias sublimes e nenhuma applicação tem no uso ordinario da vida, devem ser limitados, e rigorosos. Quem quiser, e poder applicar-se á sciencias superiores, que profunde o estudo do Latim, e para isso talvez fosse bastante uma escola bem organizada no Lycêo da capital, dividida em secções, e por classes, como se fas nos paes ci-

---

(1)—Eram o padre Francisco Xavier Nogueira e Vicente Machado Pimentel.

vilizados. Si por tanto se emprehendesse uma reforma em grande de todo o nosso systema de instrucção, eu não hesitava em propor a suppressão de todas as cadeiras de Latim avulsas, e em seo lugar lembraria a creação de cadeiras de instrucção primaria superior, ou intermediaria, como existe na Allemanha, Hollanda, França, onde se dá uma instrucção um pouco mais elevada do que nas escolas do primeiro gráo, instrucção talvez superior á que se adquire nos lycêos, e collegios de nosso pais. O fim dessas aulas seria dar aos meninos toda a cultura, de que precisão sem fasel-os entrar no dominio dos estudos classicos. Receberião uma cultura moral mais desenvolvida pelo ensino da religião, intellectual pela leitura, escriptura, Historia natural, Geographia, Historia geral e especial do pais, e do novo e velho testamento, calculo e Geometria; emfim uma cultura esthetica, como se dis na Allemanha, pelo canto, e desenho.»

Mais adiante :

«--Independente dessas reformas, que eu julgo necessarias, si quisermos dar educação conveniente á mocidade da provincia, eu não posso deixar de chamar a attenção de V. Exc. (1) para o limitado numero de alumnos nas aulas de Baturité, Imperatris, e principalmente de Inhamuns. Ainda quando deva continuar esse estado de cousas, seria conveniente que a lei marcasse o minimo do numero de alumnos para essas aulas, por exemplo 10 ou 15 para que, quando descesse abaixo delle, fosse a escola supprimida. Essa medida julgo util tanto para as aulas de Latim, como primarias.

Notão-se nos mappas estudantes de 21 e mais annos e estudantes de tão avançada idade não devem estar perdendo seo tempo em aulas desse genero, estudando *invicta Minerva*. Uma lei regulamentar devia marcar a idade de recepção ou matricula dos alum-

---

(1)—Dirigia-se a Fausto de Aguiar, presidente da provincia.

nos nessas aulas de 10 a 16 annos, estabelecer um curso regular de 3 annos dividido em semestres; de sorte que as duas primeiras classes de Latim fossem objecto do primeiro e segundo semestre; a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> dos semestres do segundo anno, a 5.<sup>a</sup> de todo 3.<sup>o</sup> anno. No fim deste triennio todos devião ser despedidos com a nota de approvados, ou reprovados para continuarem os estudos, ou para o destino que lhes quizerem dar suas familias. Julgo tambem necessario restaurar o antigo uso de aula duas veses ao dia, de modo que hajão 5 horas d'aula, occupando-se o professor, quanto for possivel, uma hora com cada classe. Parece mesmo, que á exemplo d'outros paizes poder-se-ia abolir todos os feriados, á excepção d'aquelles que a igreja tem consagrado ao culto. As ferias pela lei actual são muito extenções, começam pela Conceição, e findão a 2 de fevereiro. Julgo tambem conveniente reduzil-as, dividindo em duas ferias pequenas no fim de cada semestre; principiando por exemplo o anno lectivo a 7 de janeiro até 20 de junho, e de 10 de julho a 15 de dezembro, marcando-se para exames das classes parte desses dias de ferias.»

Com relação á instrucção primaria, externava-se:

«—Si o ensino secundario vae mal entre nós, o primario, essa primeira necessidade do homem social, vae miseravelmente.»

Antes da lei 4 de Agosto de 1848 havia 43 escolas para o sexo masculino e 9 para o feminino. Pela citada lei foram supprimidas 16, das quaes a de Mecejana foi provisoriamente conservada por haver a mais um professor vitalicio sem destino e ter resolvido o presidente da provincia conserval-o em suas funcções em Mecejana, até que houvesse uma vaga.

O estado material das escolas era deploravel. A excepção da escola do ensino mutuo da capital, sob a direcção do professor Manoel Caetano Spinola, nenhuma outra funcionava em casa apropriada, nem dispunha do mobiliario indispensavel. Todas, com excepção dessa, funcionavam na casa de residencia do res-

pectivo professor, a quem não se abonava quantia alguma para aluguel da casa. As escolas de Fortaleza e do Aracaty, incontestavelmente as cidades mais importantes da provincia, eram as unicas que dispunham de alguns bancos e algumas mesas fornecidos pelos côfres publicos; todas as outras de nada dispunham.

Das 43 escolas existentes para o sexo masculino, antes da lei 4 de Agosto, achava-se vaga a de Santa Quiteria; 4 deixaram de remetter seus mappas—Acaracú, Bôa-Viagem, Arneiroz e Barbalha. As 38 restantes, dos mappas remettidos, consta que foram frequentadas em 1848 por 1667 alumnos, sendo 1390 das 28 existentes inclusive Mecejana, e 277 das supprimidas. Nas 9 cadeiras para o sexo feminino, á excepção da de Granja, cuja professora não remettera os mappas, matricularam-se 393 meninas. Nos quatro annos anteriores (depois da creação da directoria da instrucção publica) houvera as seguintes matriculas nas escolas publicas para um e outro sexo, em numero desigual de cadeiras:

	Masc.	Fem.
1845	1.120	212
1846	849	122
1847	693	238
1848	1.667	393

Concluia Pompeu :

«—Pelo insignificante numero de alumnos que recebem instrucção publica na provincia, podendo talvez accrescentar-se a este numero um oitavo mais dos que recebem em escolas particulares, se vê o atraso em que se acha entre nós esse ramo, o mais importante da instrucção publica, em relação á população livre da provincia que em 1840 orçava por 240 mil almas.»

O provimento das cadeiras, antes da lei 4 de Agosto de 1848. fazia-se por nomeação interina do presidente da provincia, mediante attestados de ido-

neidade e moralidade; vencia o professor apenas metade do ordenado—isto nas cadeiras que não tinham provimento determinado.

Em Março de 1894, todas as cadeiras existentes se achavam providas vitaliciamente por concurso (à excepção da do ensino mutuo de Fortaleza que fôra provida por engajamento), titulo unico que a nova lei admittia.

O concurso não passava da exhibição de provas muito elementares sobre leitura, rudimentos de grammatica e doutrina christã, que o candidato era chamado a fazer no palacio da presidencia ou no Lyceu, sob a direcção do inspector da instrucção publica.

O ordenado dos professores de primeiras letras era de 300\$000 a 600\$000 réis annuaes e nessa desigualdade havia mais arbitrio que utilidade e justiça. Os 4 professores das cidades ganhavam 600\$000 réis, sem que a lei lhes exigisse mais saber nem mais trabalho. Haveria talvez maior numero de alumnos a leccionar, razão que devia prevalecer, porquanto havia localidades que apresentavam maior numero de alumnos que Sobral e Icó. O ordenado dos professores da Granja e do Crato era de 500\$000; todos os demais eram de 400\$000 réis, à excepção de 3 que tinham 300\$000 réis. O professor do ensino mutuo tinha, além do ordenado de 600\$000, a gratificação de 300\$000 réis; mas pela citada lei de 4 de Agosto de 1848 parecia ficar abolida essa gratificação.

A escola mais frequentada da provincia era a do ensino mutuo da capital: contava em 1848 147 alumnos. Como premio aos alumnos mais distinctos, mandava a lei (1) conferir uma medalha de prata. Pompeu procurou dar execução a essa disposição legal em 1848, pois, até essa epoca ninguem cogitara da applicação dessa medida de incitamento e emulação entre os alumnos. Desanimou. A experiencia de 3 annos

---

(1) N.º 26 de 20 de Abril de 1836.

fel-o convencido de que tal premio era mal applicado, porque não ia caber ao merito transcendente pela conducta exemplar ou pelo talento, mas a qualquer alumno que, depois de muitos annos, conseguisse terminar seus estudos de primeiras letras.

O methodo de instrucção primaria adoptado era o de Lencastre, recommendado pela lei de 20 de Setembro de 1836. Só havia, porém, uma escola e essa na capital, montada soffrivelmente segundo esse methodo. Em todas as demais o methodo adoptado era o methodo simultaneo ou individual, ou, — para melhor dizer — a maior parte dos professores não sabia o que era methodo de ensino, ensinavam como podiam. A proposito, dizia Pompeu no seu magnifico Relatorio de 1849 :

«—Cada professor ensina o que lhe parece e pelos livros que seos alumnos lhe levão. O anno passado dei-me ao trabalho de examinar os livros de leitura, que encontrei nas mãos das meninas das duas escolas desta cidade, achei 55 differentes livros, alguns dos quaes pouco dignos de serem lidos por creanças, os quaes pedi ás professoras que os fizesse substituir por outros. Essa falta de plano e regularidade nas escolas é dos inconvenientes com que luta a nossa instrucção.»

«—Professores», continúa no mesmo Relatorio, «não se improvisão; tal ou qual grão de instrucção em alguma materia não é habilitação sufficiente para formar um perfeito mestre-escola. Nos paises, que cuidão da instrucção primaria, tem-se estabelecido escolas normaes para o professorado, e só assim tem esses paises grande copia de pessoas habilitadas. A lei provincial n.º 31 de 1837 mandou crear uma escola normal nesta capital; porém essa lei nunca foi executada.»

Sobre o professorado dizia :

«—Em geral os nossos professores primarios (salvo poucas excepções) não tem de nenhuma maneira as habilitações necessarias. Ha taes que não sa-

bem orthographia da lingua nacional; e cujos escriptos são outros tantos corpos de delicto, que provão sua profunda ignorancia, e incapacidade, e todavia forão approvados em concurso. Poderia fallar de outros defeitos mais graves, e por ventura mais funestos á mocidade; porem nesta parte comprehenderá facilmente v. exc o meo acanhamento: apontando os defeitos de nosso systema de educação, eu não desejo nem de leve accusar ninguem.

Entre nós nada ha mais facil do que a admissão ao magisterio publico, ou particular. Para o primeiro o candidato apresenta-se com um attestado gracioso de moralidade em concurso, onde é examinado superficialmente em leitura, escripta, principios geraes de Arithmetica, Grammatica, cathecismo, e quasi nunca deixa de ser approvado: para mestre particular basta qualquer attestado gracioso de moralidade, e idoneidade, que ninguem recusa. E' verdade que não temos copia de pessoas habilitadas e nem aquellas que se achão neste caso querem encarregar-se do obscuro, e laborioso cargo, posto que honroso, de mestre escola; principalmente por tão mesquinhos honorarios; aspirão cousas mais altas, e tem rasão.

A lei organica do Lycêo que deo inspecção a instrucção primaria, creou inspectores particulares, e forão nomeados para todos os districtos: porem ou pela indifferença geral com que certas cousas são tratadas entre nós, ou porque recusão encarregar-se desse trabalho, consta-me, que apenas um, ou outro visita as escolas, assiste aos exames & a maior parte limita-se á passar attestado de frequencia aos respectivos professores.»

Insistia em lembrar que

«—A falta de educação religiosa é um dos mais graves defeitos de nosso systema de instrucção. A sombra da educação religiosa, que recebem os meninos em nossas escolas, é tão superficial, e imperfeita que

não merece esse nome: consiste em faser decorar aos meninos algum cathecismo de doutrina, onde se encontram mui resumidamente alguns preceitos mais domesticos do que de moral, que a maior parte dos professores não sabem explicar, e nem os meninos entendem. Saem, portanto, os meninos das escolas (coisa extraordinaria em um pais catholico) ignorando os principios cardiaes de nossa religião, e sem esperança de aprendel-os mais em outra parte, se elles se não derem a esse trabalho; não ha o menor vestigio de ensino religioso.»

Sobre a instrucção particular:

«—O regulamento de 28 de janeiro do anno findo (1) determinou, que ninguem abrisse escola particular sem licença do governo e que os mestres particulares ficarião obrigados a prestar as informações exigidas pelo director do Lycêo. Em consequencia sollicitarão, e forão licenciados pelo governo 6 individuos para ensinar Latim, Francês, e Ingles dos quaes 5 são desta cidade, e um de Granja. Destes o de Ingles não teve alumnos, e dos outros só 3 desta cidade me remetterão os mappas de seos alumnos, que forão os srs. Vicente Machado Pimentel com 12 alumnos de Latim, Joaquim Antonio de Oliveira com 10 de Francês, e Gonçalo de Almeida Souto com 3 de Ingles. Em primeiras lettras forão licenciados para ensinar 13 individuos na provincia, sendo 4 desta cidade. De todos só 3 desta cidade e um de Sobral remetterão os mappas de seos alumnos, que, como já dice, andão por 95 para o sexo masculino, e 25 para o feminino.»

Uma disposição da lei do orçamento consignara a quantia de 500\$00 reis para principio de uma bibliotheca, consignação que figurou em orçamentos posteriores, sem que tivesse a devida execução. Havia no archivo da secretaria do Lyceu apenas alguns folhetos do *Auxiliador da Industria*, remettidos pelo presidente

(1) 1848.

Fausto de Aguiar e certa porção do *Compendio de Historia Sagrada* remetida pelo presidente Moraes Sarmiento para distribuição pelos professores primarios.

A camara municipal de Fortaleza cuidava, entretanto, de vestir decentemente as creanças pobres para que podessem frequentar as escolas, como se verificava pelo seguinte

#### «EDITAL

«A camara municipal desta cidade manda faser publico que tendo na forma da lei de dar uniformes a alumnos e alumnas pobres das aulas de primeiras letras deste municipio ha de contractar com algum negociante o fornecimento de fasedas proprias, devendo aquelles que o quizerem, comparecer na sala de suas sessões no dia 28 do corrente com as competentes amostras.

E para que chegue a noticia a todos mando publicar e affixar o presente na forma do estylo. Fortaleza em 24 de janeiro de 1850. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.—Pedro José Fiuza Lima,—secretario.»

A politica reaccionaria operada na provincia por Fausto de Aguiar não permittio que continuasse na direcção do Lyceu o dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, que tão bons serviços vinha prestando aquelle estabelecimento de educação: Pompeu foi demittido por portaria de 24 de Abril de 1849, dando-se-lhe por substituto o lente de rethorica e poetica dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

A força publica na provincia era constituída pelo corpo fixo de caçadores de 1.<sup>a</sup> linha e pelo corpo de policia. A Guarda Nacional tambem préstava serviço. Pelo decreto de 23 de Agosto de 1847; approvando o plano da organização dos corpos do exercito, fôra mandado estacionar no Ceará um batalhão fixo com 317 praças de pret.

A officialidade do corpo fixo, que estacionava no Ceará, era a seguinte :

Tenente-coronel Luiz Antonio Favilla—*commandante*.

Tenente-coronel graduado Manoel Joaquim de Oliveira—*fiscal*.

Luiz Xavier Torres—*capitão mandante*.

João Baptista de Mello—*capitão*.

Manoel Moreira da Rocha—*capitão*.

Joaquim da Rocha Moreira—*capitão*.

Leocadio da Costa Weyne—*tenente quartel mestre*.

Francisco Luiz da Costa Moreira—*tenente*.

Joaquim Cavalcante de Bulhões—*tenente*.

Francisco José do Rosario—*tenente*.

José de Souza Lima—*tenente addido*.

Xilderico Cicero de Alencar Araripe—*alferes ajudante*:

Delecarliense Drumond de Alencar Araripe—*alferes secretario* (com direito a acesso).

Bento Ferreira Marques Brasil—*alferes*.

Luiz de França Carvalho—*alferes*.

João da Guerra Passos Junior—*1.º cadete*.

Dinarte da Silva Santiago—*1.º cadete*.

Luiz Felix de Azevedo e Sá—*1.º cadete*.

Victor Modesto Braga—*2.º cadete*.

Manoel d'Assumpção Santiago—*2.º cadete*.

José Joaquim da Rocha Junior—*2.º cadete*.

Tertuliano José da Costa—*particular*.

Ignacio de Queiroz Lima—*particular*.

Padre João Tabosa da Silva Braga—*capellão*.

Silverio José da Cruz—*cirurgião-mór*.

José Joaquim Machado—*cirurgião-ajudante*.

Favilla residia na praia, proximo ao chafariz, á pequena distancia do quartel.

Removido por decreto de 15 de Julho de 1848 para o commando do 3.º batalhão de caçadores, no Rio Grande do Sul, promoveram-lhe seus amigos uma

manifestação de apreço, realizando um baile, que lhe foi offerecido, na noite de 27 de Agosto, no salão do quartel.

«—Foi o salão do quartel o ponto escolhido para o baile, servindo as salas visinhas para o jogo, toilette, e mais arranjos do sarão: ás 7 1/2 começaram a concorrer as familias convidadas, que eram todas de amigos do sr. Favilla, e sendo sempre suas chegadas annunciadas, por toque de muzica, as 8 horas e meia achava-se a reunião quasi completa, brilhando não pequeno concurso de Sr.<sup>as</sup> mui elegantemente adornadas, com quasi duplicada porção de Srs. em cujo numero (daquellas e destes) se achavam igualmente o Ex.<sup>m</sup> Sr. Presidente e sua Ex.<sup>ma</sup> consorte, quando sendo annunciada a vinda do Sr. tenente-coronel Favilla e de sua Sr.<sup>a</sup>, uma commissão de pessoas das mais distinctas da companhia os acompanharam de casa ao lugar do divertimento, e outra os recebeu á entrada do edificio, guiando-os aos lugares, que lhes foram offerecidos, depois do que todos os officiaes e cadetes do batalhão reunidos em commissão dirigiram a S. S. a allocução de despedida e felicitação, que abaixo se acha transcripta, servindo-lhes de relator de seus uniformes sentimentos o Sr. tenente Leocadio da Costa Weyne: o Sr. tenente-coronel agradeceo-lhes com cordealidade mais esta prova de amizade; e então dous amigos das musas recitando-lhe os 2 sonetos, que abaixo transcrevemos, receberam igualmente agradecimentos.

Concluidas estas cousas se começou a contradançar e com quanto a elegancia e o bom gosto com que todos se achavam vestidos significasse o regosijo de toda aquella reunião, o qual por outro lado era mui expressamente manifestado pela serenidade de cada phisionomia, e pela mutua affabilidade com que todos se tratavam, com tudo se notava que como naquella occasião não podiam os amigos do sr. Favilla prescindir das saudades, que lhes deve trazer a proxima ausencia do seu prestante amigo, não eram as contradanças presididas por aquella radiante alegria

que soe entre nós apparecer, quando em lugar de saudades só de esperanças são os nossos corações preoccupados !

Pelo 10 horas foi servido um esplendido chá, passando o divertimento além da meia noite, tendo nos intervallos havido modinhas excellentemente cantadas por algumas Sr.<sup>as</sup>, que as acompanharam no piano.

Assim acabou-se o divertimento daquela noite, e todos quantos nelle assistiram devem ter sentido em seu coração, que para o militar distincto, que em virtude do exacto cumprimento de seus deveres recebe tão manifestas provas de estima e consideração, o praser resultante deste expressivo testemunho bem pode equivaler talvez ao de uma victoria ganha no campo de batalha.»

O discurso lido pelo tenente Leocadio e assignado pela officialidade é o seguinte :

«—Ilm. Sr. tenente-coronel Luiz Antonio Favilla

Ao deixar V. S. o commando do corpo fixo de caçadores de 1.<sup>a</sup> linha desta provincia, e ao separar-se de nós para ir tomar o commando do 3.<sup>o</sup> batalhão de caçadores, não podemos resistir aos generosos impulsos de nossos corações agradecidos, que nos impõe o dever de significar a V. S. nosso reconhecimento, pelo bom tratamento que sempre nos dão, considerando-nos constantemente como amigos, e sustentando o espirito de verdadeira camaradagem, sem a menor quebra da disciplina, que tem mantido em todo o seu rigor. Aceitando V. S. estas cinseras expressões de nosso reconhecimento haja de aceitar igualmente os parabens, que damos pela sua remoção para o commando do 3.<sup>o</sup> batalhão, não porque os abaixo assignados estejam persuadidos de que seja de menor honra, e de menor importancia o commando d'este corpo, pois que como aquelle batalhão constitue uma parte do exercito Brasileiro; mas porque tendo-se divulgado até pela imprensa, que V. S. solicitara dita remoção, por ser-lhe mais conveniente rezidir fóra d'esta provincia, ficaram por este modo satisfeitos

seos desejos, os quaes os abaixo assignados fazem votos para que sejam sempre coroados dos melhores, e mais agradaveis rezultados; reconhecimento e saudades são os sentimentos que induziram os abaixo assignados a dirigir a V. S. estas sinceras expressões; e esperam que as aceite como amigo, e camarada. Quartel do corpo fixo de caçadores de 1.<sup>o</sup> linha do Ceará na cidade da Fortaleza, 27 de Agosto de 1848.»

Um dos sonetos de que acima se falla, da lavra do 2.<sup>o</sup> cadete Manoel d'Assumpção Santiago, diz assim:

«—Em leve lenho affronta o mar undoso  
 Distincto militar, da patria amado!  
 Neptuno o sceptro inclina trifarpado  
 A teus pés, commandante, respeitoso:

Terceiro batalhão eis pressurozo  
 Espera já por ti ser governado;  
 O teu nome vencendo a morte o fado  
 Viverá entre nós sempre saudoso;

Parte, illustre Favilla, o Sul te chama,  
 Faze ainda este novo sacrificio  
 Da disciplina o bem te abraza, inflamma:

O Céu, o tempo, o mar aches propicio  
 Vai ganhar novos loiros, nova fama,  
 Vai, qual sempre, cumprir teu nobre officio.»

Favilla, portuguez e muito da amisade de Manoel Felisardo, devera sua designação para o commando do corpo fixo áquelle ex-presidente do Ceará. No *Sete de Setembro*, jornal ultra jacobino, que maltratava com atroz ridiculo a numerosa colonia portugueza de Fortaleza, o padre Verdeixa occupou-se do «baile do quartel», negando que prestasse a sociedade cearense sua solidariedade áquelle manifestação, que não passava, na opinião do articulista, de uma festa

dos *marinheiros da feira*. O *Pedro II* rebateu os conceitos da folha nativista e deu a relação dos convidados, que estiveram presentes ao alludido baile. Foram elles :

«—Fausto de Aguiar, presidente da provincia. Fluminense.

João Francisco de Aguiar, pai do dr. Fausto. Brasileiro adoptivo.

Ignacio Joaquim Barbosa Filho, secretario. Fluminense.

Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, commandante superior. Cearense.

José Mendes da Cruz Guimarães, coronel de legião. Cearense.

João Baptista de Castro e Silva, thesoureiro de fazenda. Cearense.

Luiz Xavier Torres, capitão commandante interino do Corpo Fixo. Cearense.

João Baptista de Mello, capitão mandante do dito. Cearense.

Manoel Moreira da Rocha, capitão do dito. Cearense.

Joaquim da Rocha Moreira, capitão do dito. Brasileiro adoptivo, casado com uma cearense.

Antonio Rodrigues Ferreira, boticario. Fluminense

Miguel Fernandes Vieira, juiz de direito. Cearense.

Luiz de França Carvalho, alferes do Corpo Fixo. Pernambucano.

Leocadio da Costa Weyne, tenente do Corpo Fixo. Pernambucano.

José Pio Machado, juiz de paz. Cearense.

José Maria Eustaquio Vieira, negociante. Brasileiro adoptivo, casado com uma cearense.

Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, bacharel e lente de rhetorica. Cearense.

José Maximiano Barroso, escrivão de orphãos. Cearense.

Pedro Pereira da Silva Guimarães, bacharel e advogado. Cearense.

Francisco Esteves de Almeida, official maior aposentado. Cearense.

Joaquim Estanislau da Silva Gusmão, procurador da camara. Pernambucano.

João Vieira da Costa Delgado Perdigão, empregado de fazenda. Cearense

Luiz Antonio da Silva Vianna, empregado de fazenda. Cearense.

Manoel Eugenio de Souza, empregado de fazenda. Piauhyense.

João Severiano Ribeiro, empregado de fazenda. Cearense.

Antonio Joaquim de Oliveira Junior, empregado de fazenda. Cearense.

Angelo Rodrigues Samico, empregado de fazenda. Cearense.

Raymundo Antonio da Rocha Lima, empregado de fazenda. Cearense.

José Xavier de Castro e Silva Senior, empregado de fazenda. Cearense.

Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, contador aposentado. Cearense.

José de Paula Ferreira Campa, empregado de fazenda. Cearense.

Luiz Francisco Sampaio Sobrinho, empregado de fazenda. Cearense.

Francisco Fideles Barroso, coronel de legião. Cearense.

Bento Ferreira Marques Brasil, alferes do Corpo Fixo. Cearense.

Manoel Franklin do Amaral, alferes reformado. Cearense.

Joaquim Cesar de Mello Padilha, commandante da fortaleza N. S. da Assumpção. Pernambucano.

Antonio Gonçalves da Justa, negociante. Brasileiro adoptivo, casado com uma cearense.

Joaquim Teixeira Leite, negociante. Brasileiro adoptivo, casado com uma pernambucana.

Francisco Dutra Macedo, negociante. Brasileiro adoptivo, casado com uma pernambucana.

José de Agrella Gouveia, negociante. Cearense.

José Joaquim Machado, cirurgião-ajudante do Corpo Fixo. Brasileiro naturalizado, casado com uma cearense.

Domingos José Nogueira Jaguaribe, promotor publico. Cearense.

José Dias Macieira, vice-consul, brasileiro adoptivo, casado com uma pernambucana.

Francisco Xavier Nogueira, ecclesiastico. Cearense.

Antonio Alves de Carvalho, ecclesiastico. Cearense.

João Tabosa da Silva Braga, capellão do Corpo Fixo. Cearense.

José Nunes de Mello, empregado publico. Cearense.

Luiz Xavier de Castro e Silva, empregado publico. Cearense.

José-Joaquim Avelino, amanuense de policia. Pernambucano.

Pedro José Fiuza Lima, secretario da camara. Cearense.

Luiz Rodrigues Samico, negociante. Cearense.

Miguel Joaquim Pereira, negociante. Alagoano.

Manoel Alves de Carvalho, negociante. Brasileiro adoptivo, casado com uma cearense.

Justiniano Pio de Moraes e Castro, empregado publico. Cearense.

João da Guerra Passos Junior, cadete do Corpo Fixo. Cearense.

Manoel de Assumpção Santiago, cadete do Corpo Fixo. Cearense.

Victor Modesto Braga, cadete do Corpo Fixo. Cearense.

Dinarte da Silva Santiago, cadete do Corpo Fixo. Cearense.

Luiz Felix de Azevedo e Sá, cadete do Corpo Fixo. Cearense.

Desiderio Antonio de Miranda, negociante. Portuguez, casado com uma cearense.

Victoriano Augusto Borges, negociante. Portuguez casado com uma pernambucana.

Antonio de Oliveira Borges, negociante. Portuguez, casado com uma cearense.

Guilherme Augusto de Miranda, negociante. Portuguez, solteiro.

Henrique Ellery, agente de vapores. Inglez, casado com uma cearense.

José Joaquim de Oliveira, impressor. Portuguez, casado com uma cearense.

Manoel Nunes de Mello, negociante. Portuguez, casado com uma cearense.

Tertuliano José da Costa, particular do Corpo Fixo. Cearense.

Ignacio de Queiroz Lima, particular do Corpo Fixo. Cearense.

Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado, estudante. Cearense.

Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, estudante. Cearense.

José de Araujo Costa, estudante. Cearense.

Luiz da França da Costa Spinola, estudante. Pernambucano.

Arsenio Xavier de Castro e Silva, estudante. Cearense.

Francisco Luiz da Costa Moreira, tenente do Corpo Fixo. Cearens.

Lourenço Joaquim de Miranda, ex-empregado publico. Cearense».

A 30 de Agosto de 1848, a bordo do vapor *Imperatriz*, embarcou o tenente-coronel Favilla para Per-

nambuco, onde já se achava o 3º batalhão de caçadores, ali trazido para combater os *rebeldes da Praia*, contra os quaes concentrava forças o governo central.

O fiscal do corpo fixo, tenente coronel graduado Manoel Joaquim de Oliveira, era parahybano e formava, em politica, ao lado dos liberaes, ao contrario de Favilla, todo dedicado aos conservadores. Os liberaes do Ceará o elegeram deputado provincial no biennio 1848-1849, mas o tenente-coronel Oliveira não tomou parte nos trabalhos da assembléa cearense. Doente, retirou-se, no gôso de licença, em Maio de 1848, para a Parahyba, onde, inaugurada a situação conservadora (29 de Setembro), veio a soffrer perseguição dos seus adversarios politicos, que lhe obtiveram do ministerio da guerra uma ordem de embarque *na primeira occasião de transporte*, cassada a licença em cujo gôso se achava. Oliveira officiou então ao presidente dr. João Antonio de Vasconcellos (1), dizendo que, como sabia o proprio presidente e era publico na Parahyba, o seu estado de fraqueza por profunda alteração da saúde não lhe permittia emprehender com brevidade viagem tão longa, o que faria logo que obtivesse alguma melhora; estava prompto, accrescentava, a submeter-se ao exame de uma junta medica, caso o presidente determinasse, provando assim ao ministro que não havia de sua parte o menor intuito de desobediencia a ordens emanadas de tão alta autoridade. Oliveira estava no gôso da terceira prorogação de licença, obtida aliás por intervenção de Vasconcellos, que informara favoravelmente seu requerimento.

Vasconcellos não lhe attendeu as considerações e exigio que se preparasse para seguir na primeira oportunidade. Nestas condições, o tenente-coronel

---

(1) Irmão do cons. Zacarias de Góes e Vasconcellos. Falleceu como ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Oliveira fez-se examinar por dous medicos que lhe instituiram um regimen therapeutico e dietetico, assegurando que, obtidas algumas melhoras, poderia emprehender a viagem no vapor que se seguisse ao que passaria dentro de tres dias. Neste sentido officiou ao ministro e foi em pessôa levar ao presidente o requerimento, de conformidade com a praxe então em vigor. Vasconcellos, irritado, não recebeu o officio e destratou o official, que, para não se expor a maiores vexames, teve de embarcar atropelladamente para a Côrte, sem se attender ao precario estado de sua saúde. Viveu, entretanto, ainda muito tempo, vindo a fallecer o tenente-coronel Manoel Joaquim de Oliveira, já reformado, na Parahyba, a 20 de Fevereiro de 1870, mais de 20 annos depois de occorridos estes factos.

Bento Ferreira Marques Brasil pouco se demorou no Ceará, após as eleições de 7 de Setembro de 1848.

Amigo devotado do senador Alencar, por amor de quem era capaz de todos os desvarios, e ao lado do qual pelejara com inaudita coragem, em Sobral, quando accommettido aquelle chefe politico pelas forças ao mando de Xavier Torres (10 de Dezembro de 1840), Bento Brasil foi logo retirado do Ceará. Exaltado liberal, tomara parte muito activa nos motins do dia 12, á frente de um numeroso grupo de votantes, que elle, fardado e de espada desembainhada, conduzio pelas ruas de Fortaleza, concitando-os a opporem resistencia ás arbitrariedades da policia, então sob a chefia do dr. Antonio José Machado.

Logo que Favilla deixou o commando do corpo fixo, passando-o ao capitão-mandante Luiz Xavier Torres (28 de Agosto de 1848), o alferes Bento Brasil requereu uma licença ao presidente da provincia para tratamento de saúde. O requerimento foi ao commandante do corpo para informar e Luiz Torres, inimigo de Bento, disse na informação que a licença

era pedida mais por capricho que por necessidade e que Bento o que desejava era não servir sob seu comando, sendo um official relaxado que não cumpria seus deveres. Era publico, entretanto, que o alferes soffria de molestias chronicas e por vezes estivera gravemente enfermo.

Torres procurava assim prejudicar o bom conceito de que gosava Bento Brasil por sua honradez á toda prova, sua energia e bravura; nunca lhe perdoara a attitude valorosa com que o vira defender o senador Alencar na sedição de que fizera parte, como chefe, seu irmão o tenente-coronel Torres.

Bento Brasil servia na guarnição da provincia desde 1845 e podera evitar sempre a autoridade de Luiz Torres, collocando-se á frente de destacamentos espalhados pelo interior.

Por sua attitude por occasião das eleições de Setembro soffreu prisão e a 23 de Outubro officiava Fausto de Aguiar ao inspector de fazenda «ordenando-lhe que mandasse ajustar contas com o alferes do corpo fixo Bento Ferreira Marques Brasil, até o fim do corrente mez, abonando-lhe as comedorias d'embarque que são marcadas por lei, e passando-lhe neste sentido a competente guia, pois que o mesmo alferes tinha de seguir para a Côrte no primeiro vapor». Realmente a 1 hora da tarde, a 27 de Outubro, partio de Fortaleza para os portos do sul o vapor *S. Salvador*, a cujo bordo seguiu a alferes Bento Brasil.

Ao que parece, não voltou a residir no Ceará.

Por decreto de 24 de Maio de 1850, foi promovido a tenente do 3.º batalhão de caçadores. Promovido a capitão, teve sua reforma por decreto de 6 de Abril de 1857, nos termos do § 1.º do art. 9.º da lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852. Por aviso de 14 de Julho de 1859 foi nomeado commandante do Forte S. Joaquim no Amazonas.

Ahi falleceu a 3 de Fevereiro de 1867.

O corpo fixo do Ceará também foi mandado para a luta, em Pernambuco, tendo voltado ao Ceará, com a missão especial de conduzir o batalhão, o tenente-coronel Favilla, que de novo assumio o commando a 23 de Outubro de 1848. A 7 de Novembro desse anno, regressou Favilla a Pernambuco, seguindo na barca *Pernambucana*, levando o batalhão. No Ceará ficaram apenas 35 praças.

Dizia-se que viriam estacionar no Ceará forças do 6.º batalhão de caçadores, que se achavam em Pernambuco sob o commando do major Bruce. Com a retirada do corpo fixo ficaram immensamente contrariados os portuguezes de Fortaleza por perderem as garantias que lhes assegurava aquelle batalhão com seus officiaes portuguezes; e a contrariedade cedia logar á inquietação, que subia ao ponto por correr insistente o boato de que essas forças do 6.º batalhão de caçadores commandadas pelo major Bruce eram retiradas de Pernambuco por se acharem ali muito imbuidas do sentimento nativista, que então era ardente naquella provincia.

Empenharam-se com vivo interesse junto a Fausto de Aguiar por que conseguisse de Herculano Penna, presidente de Pernambuco, não viesse o 6.º de caçadores que lhes seria uma ameaça permanente; e, inseguros de obterem tamanho favor, lembravam que, si de todo não fôsse possivel vir outro batalhão, viesse o 6.º, mas sem o major Bruce, que, no caso, poderia ser vantajosamente substituido pelo capitão Lins. Albuquerque, dizia o *Cearense*, era o *Amon da corte* e encarregado da causa, attentas as intimidades que mantinha com Fausto de Aguiar. Não acreditava, porém, o órgão opposicionista que se dêsse a substituição do major Bruce por quem elle chamava «o famigerado capitão Lins, cunhado do sr. Albuquerque, não só por que este capitão he dos taes da santa terrinha, como por que este official he um daquelles *bravos*, que em Sobral fizeram fogo contra o senador Alencar, a quem pretenderão arrancar-lhe a presidencia e a vida.

O sr. Fausto he illudido, não é possível que com sciencia requisitasse para commandante de uma força um official, que já commetteo um crime tão deshonoroso para um militar contra a auctoridade de que hoje se acha revestido. Quando não fôsse por outras muitas, e obvias razões mesmo pela propria segurança, o sr. Fausto devia não confiar em um tal official».

Albuquerque, entretanto, no gôso de licença, embarcava para o Rio de Janeiro, tendo seguido igualmente Manoel Franklin do Amaral.

Não o preocupava tanto quem fôsse o commandante e quaes as forças que podessem vir estacionar no Ceará. Assumpto de maior relevancia arrastava um e outro dos itinerantes aos incommodos da longa viagem ao Rio, que era então feita nas barcas a vapor, de uma morosidade, ás vezes, de espantar. Era que Fausto de Aguiar excedera-se em attensões aos equilibristas, alliados do velho partido caranguejo, que começava a sentir-se preterido no gôso do poder e na distribuição das graças. Levavam ambos credenciaes, dizia o *Cearense*: «o primeiro para tractar da conservação de S. Exc., o segundo para tractar de sua demissão».

E accrescentava: «Esta verdade já sabida não a annunciamos como nova, mas só para diser a S. Exc., que está entre urubús (1) e carcarás, e como são todos aves carnivoras, quer com uns quer com outros, breve dar-lhe-ão cabo do coiro. E Deos o permitta... por que carniça só devorada».

Certo é, porém, que não vieram forças substituir o corpo fixo, o qual permaneceu em Pernambuco quasi

---

(1) Os equilibristas foram os politicos que mais denominações receberam no Ceará. Eram chamados: — *Eusaccaremos, Equilibristas, Meistas, Patifistas* (denominação attribuida a Moraes Sarmento), *Judeus, Caras-Tortas, Camisas de Mulher, Suissos Engajados, Desertores, Papa-Sordas, Porta-Machados, Abutres Esfaimados, Urubús, Renegados, Meias-Caras*. O padre Carlos chamava-lhes com muito espirito—*O estado maior de todos os partidos*.

um anno, entrou em luta e só regressou a 24 de Agosto de 1849.

Por ocasião de sua chegada, encheu-se a população de Fortaleza de sustos e temores. Foi o caso que, nesse dia, á noite, percebeu a população que do mar se levantavam fitas de fogo que se apagavam no espaço. Eram foguetes que de bordo soltavam, enquanto vagarosamente demandava o ancoradouro a barca—*Pernambucana*— que chegava dos portos do sul. A noticia do facto estranho, cuja explicação só se teve depois, ganhou em um momento os quatro angulos da cidade e toda gente interrogava surpresa e receosa: — «Que será?» Andava o espirito publico muito apprehensivo e sobresaltado. As scenas desenroladas em Fortaleza por ocasião das eleições de Setembro, a dominação dos promotores desses deploraveis acontecimentos e principalmente o estado de guerra civil em que permanecia Pernambuco, onde, em luta de irmãos, se envolvia o corpo fixo, quasi inteiramente composto de cearenses, eram de natureza a não permittir as expansões de alegria, de ordinario muito frequentes á alma cearense. Contavam-se da luta de Pernambuco casos emocionantes, tragicas scenas de um sacrificio inglorio e toda essa narração commovente do papel desempenhado por Nunes Machado, desde sua partida do Rio de Janeiro até o fatal momento em que, na Soledade, á frente dos seus, cahira com o craneo varado por uma bala . . . Afigurava-se á toda gente que uma grande desgraça se avisinhava do Ceará . . .

Felizmente, pelas 9 ou 10 horas da noite, fundeou a barca e logo se soube que o motivo de tanto alvoroço era a chegada do corpo fixo, que voltava de Pernambuco sob o commando do tenente-coronel Galvão. Aos sustos e á perspectiva de um novo tormento succedia a alegria de ver voltar aos seus lares os legio-

narios cearenses. No jornal que trata do facto constava a prisão do tenente Leocadio Weyne «o autor dos foguetes e sustos» . . .

No quartel da tropa erguia-se a capella onde funcionava a irmandade de Nossa Senhora da Assumpção, ambas desaparecidas hoje. Naquelle anno houvera a eleição para juizes e mais membros da mesa administrativa da irmandade, que teria de servir de 16 de Agosto de 1848 a 16 de Agosto de 1849, e foram eleitos :

*Juiz*—coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.

*Escrivão*—capitão João da Rocha Moreira.

*Thesoureiro*—tenente José Maria Eustaquio Vieira.

*Procurador*—capitão João Baptista de Mello.

*Mordomos*—capitão Luiz Xavier Torres, capitão Manoel Moreira da Rocha, capitão Manoel Lourenço da Silva, alferes Bento Ferreira Marques Brasil, alferes João Zeferino de Hollanda Cavalcante e tenente Floriano Vieira Perdigão.

*Juiza*—exma. sra. d. Luiza, esposa do exmo. sr. presidente.

*Escrivã*—exma. sra. d. Maria, esposa do sr. Antonio Telles de Menezes.

*Mordomas*—exmas. sras. D. Maria, esposa do sr. capitão João da Rocha Moreira; d. Thereza, viuva do tenente Rocha (João da Rocha Moreira); d. Mariana, esposa do sr. Manoel José de Albuquerque; d. Maria, esposa do sr. Antonio Lauriano Ribeiro; d. Bemvinda, esposa do sr. Victoriano Augusto Borges; d. Rufina, esposa do sr. alferes Thomaz Lourenço; d. Silvana, esposa do sr. Luiz Rodrigues Samico; d. Isabel, esposa do sr. Ignacio Ferreira Gomes; d. Francisca, esposa do sr. Manoel José Salgado, e d. Francisca, esposa do sr. dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

O capellão, padre João Tabosa da Silva Braga, foi, por aviso de 30 de Novembro de 1848, transferido para o 3.<sup>o</sup> batalhão de fuzileiros, em Pernambuco, sendo substituído no corpo fixo do Ceará pelo padre José Candido da Guerra Passos, nomeado por Dec. de 3 de Fevereiro de 1849.

Era notavel o papel que, na pequena sociedade de então, em Fortaleza, exercia o batalhão de 1.<sup>a</sup> linha, com o seu commandante, officiaes e soldados mais ou menos organizados e disciplinados. Gosavam todos, no conceito geral, de muito prestigio por serem a mais perfeita manifestação da força, que obriga á obediencia. Collectivamente muito valiam, embora individualmente alguns officiaes parecessem aos olhos do povo indignos da farda que envergavam.

O povo sentia mesmo uma certa attracção por vel-os reunidos, em marcha ou paradas, e corria de todos os lados á praça de palacio, onde se realizava, nas datas nacionaes de grande gala, a formatura do batalhão, em festa commemorativa.

Quasi sempre tomavam parte nesses torneios batalhões da Guarda Nacional, que era então uma milicia organizada e reaes serviços prestava á nação. Em 1848, o presidente Fausto de Aguiar não poupou esforços para solemnizar com todo brilhantismo a data anniversaria do Imperador—2 de Dezembro. Apesar de achar-se em Pernambuco o corpo fixo, houve grande parada, realizada pela Guarda Nacional, previamente convocada para tal fim. Depois do cortejo ao retrato de S. M. o Imperador, no salão principal do palacio da presidencia, e das salvas na fortaleza de N. S. da Assumpção, a 1 hora da tarde, entrou a Guarda Nacional a fazer as evoluções sob o commando do tenente-coronel Ignacio Pinto de Almeida Castro, commandante do 5.<sup>o</sup> batalhão de Maranguape. «Apesar do enthusiasmo», diz um jornal da epoca, «com que

todos desempenharam suas evoluções, parecendo que aquelle suppria a falta de disciplina, distinguia-se e brilhava o bom gosto, com que se apresentou fardada toda a officialidade, tornando-se sobre tudo interessante a galhardia, com que a mesma durante tres salvas de mosquetaria, que houveram, destramente cavalgava a lindos e fogozos ginetes, que, pouco affeitos ao ribombo militar, forcejavam para desobedecer as bridadas, que os soffreavam. Numeroso era o concurso de povo, que circulava a praça da parada; e de toda a parte se notava que a pericia de officiaes, ha poucos dias nomeados, era o mais forte argumento do bom tino que tinha tido S. Exc. em suas nomeações, e da superioridade dos mesmos sobre os demittidos, os quaes em geral não se tendo jamais fardado só occupavam as patentes para se aproveitarem da importancia dellas, e não para desempenhal-as\*.

Em 1849, o dia 7 de Setembro teve imponente commemoração. Foi solemnisado, refere o *Pedro II*, «como he costume, pelas salvas de artilharia, armarção da tropa e cortejo. A Guarda Nacional do 1.º batalhão apresentou-se em bom aceio, principalmente os officiaes e os musicos. A sociedade theatral Thaliense festejou tambem esse dia com grandiozo apparatus, devido certamente ao incansavel zelo de seu digno director o Sr. Manoel Antonio da Rocha Junior. A chegada de S. Exc. o sr. presidente da provincia pelas 8 e meia horas da noite deu principio o espectáculo pelos vivas, que o mesmo Exm. presidente deu diante do Busto de S. M. I. cantando depois o hymno nacional a Illm.ª Sr.ª D.ª Candida Adelaide de Almeida, e respondido em côro por doze dos Srs. socios. Em seguida, foi recitado pelo Sr. Iclirerico (1) na

---

(1) Commendador Iclirerico Narbal Pamplona, filho primogenito do 1.º tabellião de Fortaleza Candido José Pamplona, nascido no Aracaty a 14 de Outubro de 1830. Tinha então 19 annos de idade e auxiliava a seu pae nos trabalhos do cartorio. Retirou-se para o Rio de Janeiro a 22 de Novembro de 1850,

figura de um jovem Indio um elogio poetico historico, composição do Sr. Dr. Guimarães (1), finalizando o espectáculo com o drama em 3 actos—o Fronteiro d’Africa, desempenhado dignamente pelos socios da mesma sociedade, alguns dos quaes recitarão poesias analogas ao grande dia durante os intervallos. O concurso das pessoas de ambos os sexos subio a 700, numero extraordinario para a capacidade do edificio que em nosso entender e de muitos reclama a necessidade de maior amplidão para evitar-se o aperto dos expectadores, nos dias como este de jubilo, e festividade».

---

a bordo do vapor de guerra—*D. Affonso*,—do commando de Jesuino Lamego da Costa, depois almirante, barão da Laguna e senador do Imperio pela provincia de Santa Catharina. Foi-lhe concedida a passagem pelo presidente da provincia dr. Silveira da Motta, «pagando as comedorias de embarque». Depois de longa ausencia, voltou lclirerico ao Ceará em 1864, eleito deputado provincial, e foi essa a unica visita que fez á sua terra natal, sem embargo do muito amor que lhe consagrava. Exerceu por longo tempo o cargo de escrivão dos feitos da fazenda no Rio de Janeiro. De seu casamento com sua prima d. Iriphila Pamplona, filha do dr. Frederico Pamplona, houve extensa prole. Falleceu por syncope cardiaca a 29 de Outubro de 1896.

(1) Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, filho do major José da Silva Guimarães, nascido no Recife a 5 de Janeiro de 1832, no sitio outr’ora do Visconde de Goyana, na Encruzilhada de Belém. Era, em 1849, terceiro annista do Curso Juridico de Olinda. Logo depois de formado, residio em Fortaleza, sendo então um dos redactores do *Pedro II*, órgão do partido conservador. Aprigio por duas vezes tomou assento na Camara dos Deputados como representante do Ceará, na qualidade de supplente: a 1.<sup>a</sup>, na sessão de 1854, substituindo o deputado dr. André Bastos de Oliveira; a 2.<sup>a</sup>, na sessão de 1855, substituindo o deputado dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, mais tarde visconde de Jaguaribe. Passou depois a residir no Recife, onde exerceu com grande distincção a advocacia. Empenhando-se em diversos concursos na Academia, que já lhe conferira a laurea de doutor, conseguiu, em 1859, a nomeação de lente; em 1871 foi-lhe designada a cadeira de Economia Politica, que regeu até sua morte. Falleceu a 3 de Setembro de 1880.

Em 1850, no anniversario do juramento da constituição do Imperio (25 de Março) houve o cortejo e a parada do estylo. «A tropa» diz um contemporaneo, «mostrou-se garbosa e elegante, perita em suas evoluções, destacando-se os officiaes de linha e da G. N., sendo essa correcção devida aos esforços do commandante interino do corpo fixo tenente-coronel Galvão».

O corpo fixo, sob o commando interino do tenente-coronel José Antonio da Fonseca Galvão, mostrava-se, diz esse contemporaneo, disciplinado e correcto, tomava grande desenvolvimento. No quartel notava-se grande asseio nas companhias; a casa do rancho fôra reformada, já dispunha de duas grandes mesas novas com toalhas, pratos, talheres e bancos «cousas que nunca se viram ali». Já não comiam as praças pelo chão e dispersas. A banda marcial, creada havia pouco, era mantida pelos officiaes e praças do corpo. Na parada do dia 25 de Março brilhara, «sobresahindo logo na frente tres muzicos vestidos á indigena, sendo as vestimentas muito elegantes».

O tenente-coronel Galvão deixou o Ceará a 6 de Maio de 1850, passando o commando do batalhão ao capitão João Baptista de Mello (1.º de Maio), por ter sido removido para o Maranhão.

A 5 de Julho desse anno chegou ao Ceará o major José da Silva Guimarães e assumio o commando interino do corpo fixo (8 de Julho).

O tenente coronel Favilla voltou ainda uma vez ao Ceará, em Outubro de 1850, e tomou o commando do corpo fixo (3 de Outubro), quando na administração da provincia se achava o coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães. Reformado em brigadeiro, teve o commando superior da Guarda Nacional da Bahia (decreto de 2 de Fevereiro de 1858).

Falleceu em Lisbôa a 26 de Setembro de 1868.

A força policial para o anno de 1848 constava de 117 homens, formando um corpo de duas companhias de infantaria, conforme o quadro seguinte :

- 1 commandante com a graduação de major.
- 2 tenentes.
- 2 alferes.
- 1 sargento ajudante.
- 1 sargento vagomestre.
- 2 primeiros sargentos.
- 2 segundos sargentos.
- 2 furrieis.
- 8 cabos.
- 4 cornetas.
- 92 soldados.

A tabella de vencimentos era a seguinte :

POSTOS	Soldo por mez	Soldo por dia	Gratifi- cação	FORRAGEM
Commandante	50\$000		10\$000	12\$000
Tenentes	35\$000		5\$000	
Alferes	30\$000			
Sargento ajudante	20\$000			
Sarg. vagomestre	18\$000			
1. <sup>os</sup> sargentos		500		
2. <sup>os</sup> sargentos		450		
Furrieis		400		
Cabos		340		
Cornetas		340		
Soldados		320		

O major commandante do corpo fixo era José Sabino de Oliveira. Demittido por portaria de 23 de Outubro de 1848, foi na mesma data substituído pelo alferes de 2.<sup>o</sup> classe Raimundo Remigio de Mello.

Eram tenentes Floriano Vieira Perdigão e Joaquim Antão da Fonseca Prata.

Alferes —Valente José da Costa e Silvino Francisco Torres e Vasconcellos.

De conformidade com a lei provincial n.<sup>o</sup> 455 de 11 de Agosto de 1848 que mandou supprimir um dos logares de tenente do corpo, foi exonerado por portaria de 29 de Dezembro o alferes Silvino Francisco Torres e Vasconcellos, passando a occupar o posto de alferes o tenente Fonseca Prata.

Serviam no fôro os seguintes funcionarios :

*Juiz de direito*—dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva. Servio interinamente como chefe de policia, sendo substituído na vara pelo juiz municipal e de orphãos dr. Tristão de Alencar Araripe.

*Juiz municipal e de orphãos*—dr. Tristão de Alencar Araripe. Nomeado por dec. de 15 de Março de 1847, tomou posse do cargo no dia de sua chegada a Fortaleza—24 de Abril do mesmo anno.

*Promotor publico* dr. João Carlos Pereira Ibiapina. Demittido por Moraes Sarmiento em portaria de 23 de Fevereiro de 1848, foi substituído pelo dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, nomeado por portaria de 29 do mesmo mez e anno.

*Escrivão do Jury*—Manoel Eugenio de Souza.

1.<sup>o</sup> *Tabellião publico do judicial e notas e do registro de hypothecas*—Candido José Pamplona.

2.<sup>o</sup> *Tabellião publico do judicial e notas, escrivão do crime e civil, escrivão dos feitos e execuções da fazenda publica*—Manoel Lopes de Souza.

*Substituto do juiz municipal e de orphãos*—Vicente Ferreira Mendes Pereira. Demittido por Moraes Sarmiento em port. de 20 de Janeiro de 1848 por ter

residencia fóra do termo (em Baturité), foi substituído por José Joaquim da Silva Braga, sendo re-integrado por Fausto em port. de 30 de Maio de 1848. Por port. de de de 184 , foram nomeados substitutos :

1.<sup>o</sup>—Vicente Ferreira Mendes Pereira.

2.<sup>o</sup>—Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão.

3.<sup>o</sup>—Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.

*Escrivão do juizo de orphãos*—José Maximiano Barroso.

*Partidores do juizo de orphãos*—Antonio Joaquim de Oliveira Junior e José Antonio de Andrade Barra, nomeados interinamente por Fausto em portaria de 12 de Agosto de 1848

*Juizes de paz :*

1.<sup>o</sup>—Antonio Lauriano Ribeiro.

2.<sup>o</sup>—José Pio Machado.

3.<sup>o</sup>—

4.<sup>o</sup>—

A 7 de Setembro de 1848 foram eleitos :

1.<sup>o</sup>— José Pio Machado.

2.<sup>o</sup>—dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães.

3.<sup>o</sup>—coronel José Antonio Machado.

4.<sup>o</sup>—dr. Herculano de Araujo Salles.

*Escrivão do juizo de paz*—Francisco Manoel Galvão.

*Solicitadores*—Gervasio de Souza Raposo.

—Antonio Joaquim de Oliveira Junior.

*Advogados*—dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, dr. Manoel Soares da Silva Beserra, dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, dr. Theophilo Rufino Beserra de Menezes, dr. João Carlos Pereira Ibiapina, dr. Francisco Augusto Pamplona, dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe.

*Porteiro dos auditorios*—Francisco Manoel do Rosario..

*Jurados*—O corpo de jurados, pela qualificação de 1849, era o seguinte:

Antonio Joaquim Pereira.  
Agostinho Luiz da Silva.  
Antonio Rodrigues Samico.  
Antonio Caetano de Abreu.  
Antonio da Costa Souza.  
Antonio da Costa Gadelha.  
Affonso José de Albuquerque.  
Antonio Felicio de Vasconcellos.  
Antonio Lauriano Ribeiro.  
Antonio Favilla de Souza Prata.  
Antonio Joaquim da Silva Tamborim.  
Antonio Nunes de Mello Junior.  
Antonio Garcia de Abreu.  
Antonio Nunes de Mello.  
Antonio Pereira Martins.  
Antonio Rodrigues Ferreira.  
Antonio Telles de Menezes.  
Augusto Carlos de Amorim Garcia.  
Antonio Barrozo de Souza.  
Antonio de Castro Junqueira.  
Antonio da Franca Alencar.  
Antonio Belarmino Beserra de Menezes.  
Antonio de Castro Vianna.  
Antonio Pereira de Brito Paiva.  
Antonio Joaquim de Oliveira Junior.  
Aderaldo de Alencar Araripe.  
Antonio Theodorico de Castro.  
Alexandrino Christiano de Oliveira.  
Antonio Barroso de Souza Junior.  
Antero de Mello Cesar.  
Antonio Ricardo Bravo Sussuarana.  
Antonio Nogueira de Hollanda Lima.  
Antonio Joaquim Pereira e Mello.  
Bento Ferreira da Silva.  
Bernardo Pinheiro Teixeira.  
Antonio Francisco Carneiro Monteiro.  
Belarmino Coleta de Vasconcellos.

Candido José Cavalcante.  
Caetano José Dutra.  
Cassiano José Pacheco.  
Constantino Pereira de Souza.  
Domingos da Costa Silva.  
Domingos José Nogueira Jaguaribe.  
Domingos José Ribeiro.  
Domingos Alves Ferreira.  
Estevão Sabino de Moura.  
Estevão Ferreira Cavalcante de Albuquerque.  
Estevão José de Almeida.  
Francisco da Cunha Freire Junior.  
Francisco Fidelis Barroso.  
Francisco de Paula Coelho Carnaúba.  
Francisco José da Costa.  
Francisco José de Medeiros.  
Francisco José Pacheco.  
Francisco José Pinto.  
Francisco José de Mattos.  
Francisco Jesuino da Cunha Lage.  
Francisco Manoel Gafanhoto.  
Floriano Vieira Perdigão.  
Francisco Teixeira da Costa.  
Francisco Xavier de Araujo Morgado.  
Francisco Xavier Nogueira.  
Francisco Dutra Macedo.  
Francisco Pires Carneiro  
Francisco Alves de Salles.  
Francisco Candido.  
Francisco das Chagas Nepomuceno.  
Francisco Rodrigues da Silva.  
Francisco de Paula Tavares Coutinho.  
Francisco Manoel da Silva.  
Francisco José Pereira.  
Francisco José Theophilo.  
Francisco Ferreira Guimarães.  
Gervasio de Souza Raposo.  
Francisco Luiz da Costa Moreira.  
Francisco Alves Pereira Vianna.

Gonçalo Rodrigues Souto.  
Henrique Luiz de Pontes Barreto.  
Ignacio Ferreira Gomes.  
Ignacio Pinto de Almeida e Castro.  
Ignacio da Costa Gadelha.  
Ignacio Ferreira Façanha.  
Ignacio José de Araujo Prata.  
José Manoel de Oliveira  
João Baptista de Castro e Silva.  
João Baptista Ferreira Braga.  
João Baptista de Azevedo e Sá.  
João da Cunha Pereira.  
João Cassiano Bezerra de Menezes.  
João Gomes Brasil.  
João Luiz de Mattos.  
João Baptista da Guerra Machado.  
João Franklin de Lima.  
João Leonel de Alencar.  
João da Silva Pedreira.  
João Severiano Ribeiro.  
João Vieira da Costa Delgado Perdigão.  
João José de Saldanha Marinho.  
João de Oliveira Guimarães.  
João da Silva Mattos.  
João Zeferino de Hollanda Cavalcante.  
João Baptista de Mello.  
Justino Augusto de Vasconcellos.  
Jorge Accurcio e Silveira.  
Jorge Gomes Brasil.  
Joaquim da Fonseca Soares e Silva.  
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.  
Joaquim Ignacio Rodrigues.  
Joaquim de Macedo Pimentel.  
Joaquim Rodrigues de Oliveira.  
Joaquim da Rocha Moreira.  
Joaquim Manoel Belota.  
Joaquim José Barbosa.  
Joaquim Cavalcante de Bulhões.  
Joaquim Teixeira Leite.

Joaquim José de Almeida.  
Joaquim Antão da Fonseca Prata.  
Joaquim Ferreira Braga.  
Joaquim do Carmo Ferreira Chaves.  
João Nepomuceno da Silva.  
Joaquim Victoriano de Almeida Pinheiro  
José da Silveira Dutra.  
José Mendes da Cruz Guimarães.  
José Antonio da Costa Silva.  
José Gervasio de Amorim Garcia.  
José Nunes de Mello.  
José de Barcellos Silva.  
José Henrique Samico.  
José Antonio Machado.  
José Barroso de Carvalho.  
José Dias Macieira.  
José de Alveo Lima.  
José Ferreira da Silva.  
José Joaquim da Silva Braga.  
José Pio Machado.  
José Maria Eustaquio Vieira.  
José Manoel Cavalcante.  
José da Rocha Motta.  
José Xavier de Castro Silva.  
José Pimenta de Aguiar.  
José Pedro de Oliveira.  
José de Castro Barbosa.  
José de Paula Ferreira Campa.  
José Antonio de Andrade Barra.  
José Theophilo Rabello.  
José Maria Freire Lopes.  
José de Souza Cavalcante.  
José Lourenço de Castro e Silva.  
José Rufino de Menezes.  
José Fernandes de Araujo Vianna.  
João Carlos Pereira Ibiapina.  
Justiniano Pio de Moraes e Castro.  
José Raymundo Pessôa.  
João Zeferino Pessôa.

Joaquim Francisco dos Santos.  
Joaquim da Silva Santiago.  
José Antonio Martins.  
José de Agrella Gouvêa.  
José Antonio Pereira Pacheco.  
João da Costa Weyne.  
João Mendes Pereira.  
João Luiz Rangel Junior.  
José Antonio de Moura Cavalcante.  
João Facundo de Menezes.  
José Cesario Cavalcante.  
João Ribeiro Pessôa Monte Negro.  
João Ferreira Rabello.  
José Maria Jorge.  
José Barbosa Cordeiro.  
Joaquim Dias Martins.  
José Alves de Carvalho.  
Lauriano Antonio Ribeiro.  
João Domingos Torres.  
Joaquim José de Souza.  
José Sabino de Oliveira.  
Joaquim José de Oliveira.  
José Pereira da Silva Leal  
José Aurelio de Mattos.  
José Martins de Castro.  
Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão.  
Luiz Antonio de Medeiros.  
Luiz Rodrigues Samico.  
Luiz Fernandes Tabosa.  
Luiz Francisco de S. Paio e Silva.  
Luiz Antonio da Silva Vianna Junior.  
Luiz Xavier de Castro e Silva.  
Luiz Xavier Torres.  
Liberato de Castro Carreira.  
Miguel Ferreira da Rocha.  
Mathias José Pacheco.  
Manoel Pereira da Silva.  
Manoel Caetano de Gouvêa.  
Manoel José de Vasconcellos.

Manoel Delermundo Paes.  
Manoel Franklin do Amaral.  
Manoel Alves de Carvalho.  
Manoel Benedicto dos Santos.  
Manoel Rufino de Oliveira Jamacarú.  
Manoel de Pontes Franco Junior.  
Manoel José de Albuquerque.  
Manoel Lourenço da Silva.  
Manoel Caetano Spinola.  
Manoel Nunes de Mello.  
Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.  
Manoel Caetano Nunes Pinto.  
Manoel Soares da Silva Beserra.  
Manoel Francisco de Paulo Barros.  
Manoel Felix de Azevedo e Sá.  
Miguel Joaquim Pereira.  
Manoel de Saldanha Marinho.  
Miguel Antonio da Costa.  
Manoel Vicente de Oliveira.  
Manoel Romualdo de Hollanda.  
Manoel Ferreira da Rocha.  
Marcos Ferreira Forte.  
Manoel Moreira da Rocha.  
Newtel Nunstron de Alencar.  
Paulo José da Costa.  
Pedro Francisco da Silva.  
Pedro José Fiuza Lima.  
Pedro José Antonio Vianna.  
Pedro Pereira da Silva Guimarães.  
Pedro Lopes de Azevedo.  
Pedro Pereira de Barros.  
Pedro Barroso Spinosa.  
Pedro José de Oliveira.  
Raimundo Remigio de Mello.  
Raimundo Antonio da Rocha Lima.  
Raimundo Francisco da Costa Tavares.  
Raimundo Alves Vieira.  
Raimundo da Costa Bravo.  
Raimundo Cavalcante Uchôa.

Simão Barbosa Cordeiro.  
Sebastião José Cavalcante.  
Sebastião Jose de Figueiredo Tavares.  
Thomaz Lourenço da Silva Castro.  
Sabino Ferreira Forte.  
Theophilo Rufino Beserra de Menezes.  
Targino Freire da Silveira.  
Tristão Antunus de Alencar.  
Vicente da Costa dos Anjos.  
Vicente Ferreira Mendes Pereira  
Vicente Joaquim Neves  
Vicente Machado Pimentel.  
Vicente Ferreira Forte.  
Zacarias de Oliveira Castro.  
Joaquim Estanislau da Silva Gusmão.  
José Faustino de Araujo.  
José Valente da Costa.

### POLICIA

*Chefe de Policia*—Dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

Nomeado por dec. de 15 de Setembro de 1846, chegou á Fortaleza a 4 de Novembro do mesmo anno e tomou posse do cargo a 7 do mesmo mez.

Eleito deputado geral pelo Ceará á 7.<sup>a</sup> legislatura (1848), seguiu para o Rio de Janeiro a 13 de abril desse anno, sendo substituido pelo juiz de direito de Fortaleza dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, que, por molestia subita, passou o cargo a 8 de Setembro ao coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, que o transmittio a 12 do mesmo mez ao juiz de direito de Baturité dr. Antonio José Machado, nomeado interinamente. De volta ao Ceará, reassumio o dr. Ayres o exercício do seu cargo a 21 de Setembro de 1848, e, tendo sido exonerado por dec. de 3 de Outubro do mesmo anno, a noticia só chegou á Fortaleza a 21 de Outubro, data em que foi nomeado chefe de Policia in-

terino o juiz de direito da Granja dr. Miguel Fernandes Vieira.

Removido da comarca da Granja para a de Fortaleza por dec. de 16 de Novembro de 1848, o dr. Miguel Fernandes assumio o exercicio da vara, deixando a chefia de policia, que foi de novo occupada interinamente pelo dr. Antonio José Machado. Por dec. de 16 de 1848 foi nomeado chefe de Policia do Ceará o dr. Francisco Domingues da Silva, que chegou á Fortaleza a 13 de Fevereiro de 1849 e tomou posse do cargo a 15 do mesmo mez e anno.

Eleito deputado geral pelo Ceará á 8.<sup>a</sup> leg., o dr. Domingues seguiu para o Rio de Janeiro a 8 de Novembro de 1849, ficando como chefe de policia interino, pela terceira vez, o dr. Antonio José Machado e de 20 de Novembro em diante o dr. Gonçalo da Silva Porto, juiz de direito do Aracaty. Em Junho de 1850, o dr. Porto, em divergencia com o presidente da provincia, que acoroçoava as pretensões dos equilibristas, declarou, pretextando motivo de molestia, que lhe não era possivel continuar a exercer o cargo. Fausto achou-se, então, sem poder nomear um juiz de direito amigo para exercer a chefia de policia: o da capital dr. Miguel Fernandes, o de Baturité, dr. Machado, o do Icó, dr. André Bastos e o de Quixeramobim, dr. Graça, achavam-se na camara como deputados; o de Sobral, dr. João Fernandes de Barros, o da Granja, dr. Miguel Ayres, o do Crato, dr. Marcos de Macedo, eram liberaes; o de S. João do Principe, dr. Antonio Leopoldino de Araujo Chaves estava muito distante; o Ipú estava ainda sem juiz de direito. Nestas condições, a escolha devia recahir no juiz municipal da capital, que era o dr. Tristão Araripe, redactor do *Cearense*, em violenta opposição nesse tempo. Fausto de Aguiar não o escolheu, preferio um leigo e nomeou chefe de policia interino, por portaria de 11 de Junho de 1850, Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, que éra sup-

plente do juiz municipal. Tristão protestou pela fôrma seguinte :

— «Ill. e Exm. Sr.—Tendo o actual chefe de policia interino participado, que por incommodos de saude se achava empedido de exercer as funcções do lugar, que occupava, vejo agora em exercicio de chefe de policia o juiz municipal substituto desta capital, no entretanto que a mim, como juiz municipal exercendo interinamente o lugar de juiz de direito desta comarca, competia essa substituição, em virtude do que dispõe o artigo 53 do regulamento de 31 de janeiro de 1842; mas v. ex. julgou dever preterir essa disposição; e por que eu julgue ter v. ex. praticado uma violação manifesta da lei, e não queira ser por meo silencio reputado cúmplice no delicto, vou mesmo perante v. ex. fazer o meo protexto contra esse acto de v. ex. que destroe a literal disposição de um artigo de lei; lamento por semelhante motivo ter de dirigir-me a v. exc., em quem eu quisera sempre encherger exemplos de acatamento as leis para que como subalterno de v. ex. jamais tivesse de afastar-me de tão perfeito modelo, aprendendo n'esses exemplos a sujeitar-me ao jugo suave das leis do meo pais: releve v. ex. minha franquesa por que representar ao superior o erro não é insubordinação, é antes zelo. Deos guarde a v. ex. Fortaleza 11 de Junho de 1850. Illm. e exm. sr. dr. Fausto Augusto de Aguiar, presidente da provincia. Tristão de Alencar Araripe, juiz de direito interino da comarca de Fortaleza».

*Delegado de Policia*—Dr. Tristão de Alencar Araripe. Demittido em portaria de 29 de Dezembro de 1848, foi substituido por Vicente Ferreira Mendes Pereira, nomeado a 30 do mesmo mez e anno. Vicente Mendes falleceu a 18 de Abril de 1850.

*Supplente do Delegado*—José Joaquim da Silva Braga. Demittido em portaria de 29 de Dezembro de 1848, foi substituido por Luiz Rodrigues Samico, nomeado a 30 do mesmo mez e anno.

*Sub-delegado de Policia*—Antonio Belarmino Be-

serra de Menezes, nomeado por Moraes Sarmento em portaria de 17 de Novembro de 1847.

*Amanuenses*—João Luiz Rangel Junior e José Joaquim Avelino. Demittidos, sob proposta do chefe de policia interino dr. Machado, foram substituidos por José da Silveira Dutra e José Varonil Beserra de Albuquerque. Varonil foi depois nomeado 3.º escripturario da thesouraria da fazenda, sendo substituido no lugar de amanuense por Francisco Esteves de Almeida.

*Encarregado dos armazens de artigos bellicos* — Tenente João da Silva Pedreira.

### CORPO DE POLICIA

*Commandante*—Major José Sabino de Oliveira. Demittido em portaria de 23 de Outubro de 1848, foi substituido na mesma data pelo alferes Raimundo Remigio de Mello.

*Tenente*—Floriano Vieira Perdigão.

*Tenente*—Joaquim Antão da Fonseca Prata.

*Alferes*—Valente José da Costa.

*Alferes*—Silvino Francisco Torres e Vasconcellos.

Eram nove as comarcas do Ceará em 1848 e dez os termos providos de juiz letrado. Nesse anno, pela resolução n.º 467 de 31 de Agosto, foi creada a comarca do Ipú, desmembrada da de Sobral. Ficaram sendo 10 as comarcas e 11 os termos.

Estavam as comarcas assim providas:

### FORTALEZA

*Juiz de Direito*—Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

—O dr. Vieira de Carvalho, que succedera ao juiz Cruz Secco, foi, por decreto de 16 de Novembro de 1848, removido para a comarca de Natal, sendo ao mesmo tempo nomeado chefe de policia do Rio Grande do Norte. Teve por substituto em Fortaleza o dr. Miguel Fernandes Vieira, removido da comarca da Granja por decreto da mesma data. Muito se aborreceu o dr.

Vieira de Carvalho com o acto do governo que o retirou do Ceará, onde vivia desde 1843, e onde já se fizera proprietario, adquirindo o sitio — *Taperaoba*, — nos arredores de Fortaleza. No Ceará tinha de ordenado 2.200\$000, na comarca de Natal teria 1.800\$000. Attribuiu sua remoção a não permittirem os caranguejos que elle presidisse o jury, que ia julgar Jacarandá e os cúmplices na morte de *Facundo*. Como chefe de policia interino, tirara o processo do pó dos cartorios, dera-lhe andamento e o concluiu, de sorte que iam comparecer á barra do tribunal os indigitados assassinos. Do aborrecimento que lhe causou essa remoção deu prova publica, fazendo inserir nos jornaes, pouco antes de deixar o Ceará, o seguinte annuncio: «O abaixo assignado, tendo de retirar-se, vende os seus moveis de casa, todos de jacarandá, mesas com assento de marmore, ou a dinheiro á vista com o abatimento de 20 por cento sobre do custo, ou por este a prazos razoaveis, dando o comprador metade á vista. Vende igualmente todos os seus livros de litteratura, direito, ordenações, codigos, &, &, em razão de sua inutilidade, visto que *o saber e as virtudes estão sujeitas as maiorias*, e só ellas hoje dão e tirão essas qualidades. Ceará, 6 de Março de 1849. *José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva*». Este annuncio, publicado no *Cearense* e *Pedro II*, deu logar a uma serie de chufas mordazes, estampadas em prosa e verso, nas columnas do ultimo desses jornaes, sob o pseudonymo de — *Dr. Privada*. Chamada á responsabilidade a redacção do jornal, em juizo se apresentou o dr. Pedro Pereira, confessando a autoria dos incriminados artigos e chamando a si toda a responsabilidade penal. O processo não teve andamento. Desistio da acção o autor deante da onda de ridiculo em que se pretendia levar o processo, recorrendo a um genero de prova perfeitamente inedito e para cuja exhibição se faziam convites pela imprensa: — «*a rapasiada de bom gosto não deixará de comparecer para faltar-se em tão excellente petisco*».

O dr. Vieira de Carvalho era bahiano e aparentado com o visconde de Macahé. Em sua mocidade servira como promotor publico, na Bahia, por occasião da celebre rebelião conhecida na historia pelo nome de *Sabinada*. E' d'elle a denuncia de 12 de Maio de 1838, offerecida ao juiz de paz do Districto da Sé contra o dr. Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira e seus companheiros. Era muito versado na litteratura classica e tinha illustração superior á da maioria dos magistrados de sua epoca. Punha muito zêlo na sua reputação e era algo vaidoso do conceito elevado em que era geralmente tido. Em Fortaleza morava na *praça Pedro II*, actualmente *praça do Ferreira*. Constituiu familia no Ceará com uma senhora da familia Castro-Fialho e retirou-se da provincia a 26 de Abril de 1849, a bordo do *S. Salvador*. Representou o Ceará na Camara dos Deputados na 6.<sup>a</sup> legislatura (1845-1847), tomando assento nas sessões de 1846 e 1847, como supplente dos deputados dr. João Fernandes de Barros e dr. Frederico Augusto Pamplona.

De Natal foi o dr. Vieira de Carvalho removido para Penedo (decreto de 26 de Janeiro de 1850) e d'ahi para o Rio Grande do sul, onde veio a fallecer a 24 de Dezembro de 1855, victimado pelo cholera-morbus. Seu filho, que lhe repete o nome, é actualmente empregado na *Caixa de Conversão*, no Rio de Janeiro; já residio no Ceará muito tempo, como empregado de fazenda, porém não é cearense, tendo nascido em Alagoas e, por uma circumstancia toda fortuita, no palacio da presidencia.

*Juiz Municipal*—Dr. Tristão de Alencar Araripe.

—Nomeado por decreto de 15 Março de 1847, o dr. Tristão chegou á Fortaleza a 24 de Abril desse anno e nesse dia tomou posse e entrou no exercicio do cargo. Durante o quadriennio exerceu o mandato de deputado provincial (1848-1849) e redigio, com Thomaz Pompeu e Frederico Pamplona, o *Cearense*, orgão do partido liberal.

Terminado o quadriennio, não foi reconduzido, tendo por substituto o dr. João Carlos Pereira Ibiapina, nomeado por dec. de 4 de Setembro de 1851. Verificara o dr. Tristão que lhe não era possível viver com o escasso rendimento de advocacia em Fortaleza e, com a mais viva saudade, disse seu adeus á terra natal, embarcando com sua familia a 16 de Novembro de 1851. O *Cearense* referio-se á retirada do dr. Tristão nos seguintes termos: «—Hontem embarcou para o Rio com sua Excellentissima familia o nosso particular e distincto amigo dr. Tristão de Alencar Araripe. Seos numerosos amigos forão-no acompanhar até a praia. Esse illustrado Cearens, que a provincia ufana-se de contar na lista de seos mais distinctos filhos, que deixa um vacuo immenso nesta cidade, vai estabelecer sua banca de advogado na corte; nobre e digna carreira para o talento, e unica hoje para os caracteres independentes. Seos talentos e probidade asseguraõ-lhe um lugar conspicuo no foro do Rio de Janeiro. Assim está condemnada esta provincia a ficar sempre privada de seos filhos mais talentosos, até que a providencia permitta que ella deixe de ser patrimonio exclusivo da mediocridade, ou antes da ignorancia, e estupidez. Os céos condusão propicios nosso amigo, e sua familia a salvamento».

*Promotor Publico*—Dr. João Carlos Pereira Ibiapina.

—Entrando em divergencia com o presidente Moraes Sarmiento, foi por este demittido em portaria de 23 de Fevereiro de 1848, sendo nomeado para substituil-o a 29 de Fevereiro o dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe.

O dr. Ibiapina, dispensado igualmente do cargo de procurador fiscal da thesouraria provincial, que tambem exercia, abriu banca de advogado e começou a trabalhar no fôro. Não tardou, porém, a cair, por motivos profissionaes, na desaffeição do 1.<sup>o</sup> substituto do juiz municipal da capital Vicente Ferreira Mendes Pereira, e então deixou de advogar perante esse juiz

leigo, cedendo a louváveis escrupulos de consciencia que elle não procurou illudir, antes confessou abertamente. Essa situação trouxe-lhe difficuldades. Aproximando-se a epoca da renovação dos substitutos dos juizes municipaes, foi ao palacio da presidencia uma commissão de bachareis composta de Ibiapina, Jaguaribe e Theophilo Gaspar, todos caranguejos, pedir ao presidente Fausto que não reconduzisse Vicente Mendes na supplicia de juiz municipal; pois que Fortaleza bem merecia um juiz de mais saber, embora leigo. Fausto, muito pendido para os *equilibristas*, não attendeu senão aos interesses desse grupo, reconduziu Vicente Mendes, pondo de parte as muito judiciosas considerações da commissão de bachareis. Este facto determinou a retirada do dr. Ibiapina para o Maranhão, onde se demorou algum tempo. Depois, eleito pelos seus correligionarios deputado provincial para o biennio 1850-1851, voltou ao Ceará.

O dr. Ibiapina já pleiteara em concurso a cadeira de Philosophia, vaga com a aposentadoria de Manoel José de Albuquerque, disputando-a ao dr. Theophilo Rufino Beserra de Menezes, equilibrista. Collocados em igualdade de condições, o nomeado foi este ultimo, justificando o presidente Fausto a preferencia com a circumstancia de ser casado este candidato e aquelle não. A proposito desta razão de preferencia, cumpre relatar um facto occorrido mais tarde, que revela argucia e subtileza de espirito. A uma vaga de professora de 1.<sup>as</sup> lettras de Fortaleza concorreram (30 de Julho de 1850) d. Perpetua Carolina de Moraes, d. Carolina Carlota de Castro e d. Francisca Beserra, exhibindo provas publicas de habilitações, no Lyceu, deante de numeroso e escolhido auditorio. Foram as tres concorrentes consideradas habilitadas e em igualdade de condições.

Fausto de Aguiar, que presidia a provincia, transferio o poder, a 1.<sup>o</sup> de Agosto, dous dias depois, ao vice-presidente Joaquim Mendes. A este chefe equilibrista cabia, pois, fazer a nomeação e desde logo nin-

quem contou que a cadeira coubesse á d. Francisca Beserra, sendo seu pae, Manoel Beserra de Albuquerque, amigo intimo de Ferreira Boticario, do dr. Miguel Fernandes e de todos os velhos *caranguejos*, em luta aberta com os *equilibristas*. A escolha ter-se-ia de dar entre as duas candidatas d. Perpetua Carolina de Moraes e d. Carolina Carlota de Castro, esta casada, aquella solteira. O vice-presidente Joaquim Mendes nomeou a solteira, e, havendo quem lhe lembrasse que, nesses casos, a lei mandava preferir os casados, justificou-se o vice-presidente, dizendo que a preferencia legal dos casados se dava com relação aos homens; tratando-se de senhoras, a lei amparava as solteiras, por que tivessem no emprego um dote e consequentemente mais facilidade de grangearem um noivo. Merece, realmente, o facto o registro, que aqui deixamos.

O dr. Ibiapina era um espirito culto e votado naturalmente ás letras;—«*a mais alta intelligencia do partido saquarema, por ora, na provincia*», proclamou-o o *Cearense* pela penna de Pompeu. Foi elle quem teve a iniciativa de congregar os bachareis de Fortaleza para a discussão de questões juridicas (Junho de 1850). Faziam-se as reuniões no salão da camara municipal, cedido pelo seu presidente dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira. Eram poucos os bachareis que então se achavam em Fortaleza: Ibiapina, Thomaz Pompeu, Theophilo Gaspar, Jaguaribe, Herculano Salles e Tristão Araripe. Frederico Pamplona e Saldanha Marinho já não residiam no Ceará, Miguel Fernandes e Pedro Pereira estavam na Côrte como deputados geraes, Theophilo Rufino e Manoel Soares não tomaram parte.

Na primeira reunião, cuja presidencia deram ao dr. Theophilo Gaspar, que era o decano dos bachareis em Fortaleza, discutio-se a these—*Na formação da culpa o réo pode allegar que procedeu sem conhecimento do mal e directa intenção de o praticar?*—Pompeu sustentou a negativa; Tristão a affirmativa.

Jaguaribe esteve a principio pela negativa, rendendo-se depois á opinião contraria. Theophilo Gaspar argumentou largamente pela negativa, no que foi acompanhado por Herculano Salles. Ibiapina, que propuzera a questão, fez abundantes reflexões, sustentando a affirmativa. Replicaram todos. O debate prolongou-se por horas, ficando resolvido que cada um levaria escripto, na proxima reunião, o resumo dos seus argumentos. A' segunda reunião, porém, só compareceram Ibiapina, Jaguaribe e Pompeu. Ainda assim, foram lidos os pareceres e publicados pela imprensa local. Por mais que empenhasse esforços, não conseguiu o dr. Ibiapina communicar aos seus collegas o interesse e o enthusiasmo, que elle tinha pela realização dessas reuniões, que não foram por deante.

#### ARACATY

*Juiz de Direito*—Dr. André Bastos de Oliveira. (1)

*Juiz Municipal*—Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.

Irmão do dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, chefe de policia da provincia. O dr. Antonio Ayres, liberal exaltado, foi deputado provincial (1848-1849) e com Tristão e Hyppolito assignou a celebre representação da assembléa cearense, pedindo a convocação de uma constituinte a S. M. o Imperador, na qual intimavam: «—Salve S. M. I. a nação, convocando uma constituinte para se collocar á frente de um governo derivado da vontade da nação, fundado na justiça e dedicado aos interesses do paiz, que o throno, cujo unico titulo de legitimida-

---

(1) Foi removido por decreto de 24 de Agosto de 1848 para a comarca do Icó, sendo substituido na comarca do Aracaty pelo juiz de direito do Crato dr. Gonçalo da Silva Porto.

de vem da eleição popular, descansará seguro sobre os umbraes dessa mesma nação».

Terminado seu quadriennio (22 de Agosto de 1849), não foi reconduzido pelos conservadores, do mesmo modo que seu companheiro de representação Tristão Araripe. Hyppolito, o outro companheiro, esse experimentou logo as consequencias do seu exaggerado liberalismo no dominio de emperrados conservadores, como vamos ver adiante.

Para o seu cargo foi nomeado, por decreto de 13 de Agosto de 1849, o dr. Francisco de Assis Beserra de Menezes, removido dos termos do Quixeramobim e Riacho do Sangue; porém um outro decreto, de 13 de Dezembro de 1849, considerou esse sem effeito e nomeou juiz municipal do Aracaty o dr. Herculanio de Araujo Salles, que, havia pouco, exercera a promotoria da comarca.

O dr. Antonio Ayres já occupara o cargo de juiz municipal de Anadia, em Alagôas (decreto de 20 de Outubro de 1844). Era um homem de muita energia, autoritario mesmo, quando convencido da necessidade de uma medida qualquer da alçada de sua autoridade. Como juiz municipal e de orphãos do Aracaty, elle obrigava todos os rapazes, que não tinham occupação conhecida e andavam ao léo pela cidade, a frequentarem uma officina qualquer para aprender o officio. E assim se explica, em parte, que fôsse o Aracaty a localidade, no Ceará, onde não faltavam artifices de todo genero e alguns de habilidade extraordinaria. Eram afamadas as obras de ourivesaria, os artefactos de tartaruga, os delicados trabalhos em cabello, manufacturados no Aracaty.

Destituído do cargo, o dr. Antonio Ayres tratou de viver pela advocacia e andou pelos sertões do Ceará. No Crato, foi advogado do capitão João Gonçalves Pereira de Alencar, irmão do senador Alencar, em um celebre processo de tentativa de morte, intentado contra elle pelo major Simeão Telles de Menezes Jurumenha, que fôra alvejado por tiro de embos-

cada, ao descer a ladeira da Serra do Brejo Grande (10 de Janeiro de 1852) e ao qual escapara incolume. Jurumenta ia em viagem ao Piauí. Nesse anno mesmo, o dr. Antonio Ayres transferio sua residencia para Pernambuco e d'ali mandava para a imprensa cearense a seguinte publicação: «—O bacharel formado em direito Antonio Joaquim Ayres do Nascimento acha-se advogando na cidade do Recife e por isso se offerece a todos os seus patricios da provincia do Ceará, e com especialidade aos seus amigos particulares e politicos a se encarregar no Tribunal da Relação de qualquer causa, sendo a sua residencia na rua do Crespo, 1.º andar da casa n.º 14».

*Promotor Publico*—Dr. Hyppolito Cassiano Pamplona.

—O dr. Hyppolito Cassiano Pamplona, de uma familia tradicional do Aracaty, foi quem primeiro, na assembléa provincial, rompeu em opposição ao presidente da provincia. Dahi por deante foi um trovejar de accusações, que só terminou com o mandato legislativo. Hyppolito era dos mais sofregos, ao lado de Tristão, Ayres do Nascimento, Verdeixa e Canuto Lobo. Exercia a promotoria do Aracaty, onde tinha toda a sua familia e notavel influencia politica, embora já houvesse sido nomeado, desde 1846 (decreto de 3 de Setembro), juiz municipal e de orphãos dos termos de Sobral e Villa Nova (Ipú).

A 2 de Junho de 1848, Fausto de Aguiar enviou-lhe um officio com um ultimatum:—«que declarasse sem perda de tempo si queria continuar naquelle exercicio ou si no de juiz municipal e d'orphãos de Sobral para que fôra nomeado, ha mais de 2 annos, como a presidencia consultava, devendo neste caso tomar quanto antes a respectiva posse». Hyppolito não respondeu ao presidente da provincia, e este, a 9 de Setembro, assignou a portaria em que era lavrada a sua demissão de promotor publico do Aracaty, nomeando para substituí-lo o dr. Herculano de Araujo Salles.

Requereu o demittido ao presidente da provincia que lhe mandasse certificar si contra elle houvera alguma queixa, que dêsse motivo á sua demissão.

Affirmava o *Cearense*, em desabrida opposição, que Fausto despachara—«que o supplicante fôra demittido por não haver respondido a um officio do presidente». Tal não se dera, assegurou o *Pedro II*; a demissão se fundara na incompatibilidade do cargo de juiz municipal de Sobral com o de promotor publico do Aracaty; e transcreve o despacho, que é literalmente o seguinte:—«O supplicante foi demittido do cargo de promotor publico da comarca do Aracaty, porque tendo sido nomeado juiz municipal e de orphãos da cidade de Sobral desde 1845 (1), e havendo esta presidencia officiado ao supplicante com data de 2 de Junho do corrente anno para que declarasse qual dos dous cargos optava, pois que até então não tinha tomado posse do de juiz municipal dito, não respondeu o supplicante ao referido officio até a data de sua demissão, que foi em 9 de Setembro proximo passado». Comprehende-se que a intenção tivesse sido realmente fundamentar o acto da demissão na incompatibilidade manifesta dos dous cargos; mas este despacho, redigido como está, justifica plenamente a affirmação do *Cearense* . . .

Por fim, resolveu o dr. Hyppolito prestar juramento e tomar posse do cargo de juiz municipal de Sobral e Villa Nova do Ipú; fel-o a 26 de Setembro, perante o presidente da provincia, que, a 14 de Novembro, lhe concedeu 3 mezes de licença sem ordenado.

O dr. Herculano tomou posse da promotoria a 14 de Novembro de 1848 e a 16 de Junho de 1849 pediu e obteve sua exoneração, sendo nomeado para

---

(1) Ha engano; a nomeação é, como dissemos, de 3 de Setembro de 1846.

substituiu-o interinamente o academico de direito Antonio Ferreira dos Santos Caminha Junior.

### BATURITÉ

*Juiz de Direito*—Dr. Antonio José Machado. (1)

*Juiz Municipal* — . . . . .

—Estando vago o lugar, cabia por lei o seu provimento aos supplentes, que eram nomeados pelo presidente da provincia em epoca determinada e para todas as comarcas. Fausto de Aguiar, entretanto, nomeou para exercer esse cargo *interinamente* o dr. Clemente Francisco da Silva, com flagrante violação da lei de 3 de Dezembro. O ministro da justiça Euzebio de Queiroz não lhe approvou este acto, pelo que, Fausto, em officio de 6 de Abril de 1850, communicou ao dr. Clemente «—que não podia elle continuar a perceber ordenado algum pelo cargo de juiz municipal de Baturité, em virtude do aviso do ministerio da justiça de 5 de Março, que considerou vago o dito termo e tornou por isso inadmissivel toda despeza, que com elle se fazia—».

Certo é que, em Março de 1849, fôra nomeado juiz municipal de Baturité o dr. José Paulino de Figueiredo, que não veio á provincia tomar posse do lugar. Posteriormente veio a ser nomeado juiz municipal de Baturité o mesmo Dr. Clemente Francisco da Silva (decreto de 19 de Agosto de 1850).

---

(1) Removido da comarca de Sobral, por decreto de 15 de Setembro de 1846. Durante a administração de Fausto de Aguiar, servio por mais de uma vez como chefe de policia interino. Em 1848, por occasião das eleições de Setembro, tendo adoecido o chefe de policia interino dr. Vieira de Carvalho, juiz de direito de Fortaleza, foi chamado para exercer a chefia de policia o dr. Machado, que «voou de Baturité á Fortaleza», diz uma testemunha, «e tudo apparelhou no sentido da victoria pos *caranguejos*», como se verá adiante.

*Promotor Publico*—Ignacio Brigido dos Santos. (1)

### ICÓ

*Juiz de Direito*—Dr. Marcos Antonio de Macedo. (2)

*Juiz Municipal*—Dr. Francisco Zabulon de Almeida Pires. (3)

*Promotor Publico*—José Olympio Teixeira Mendes (4)

(1) Demittido por Fausto de Aguiar em portaria de 4 de Julho de 1848, foi substituido pelo bacharel Felipe Raulino de Souza Uchôa. Ignacio Brigido teve, por decreto de 16 de Setembro de 1850, a mercê da serventia vitalicia dos officios de tabellião publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos de villa da Constituinte, nesta provincia.

(2) Nomeado juiz de direito do Icó por decreto de 18 de Julho de 1847. Exercia então, na magistratura da provincia, o cargo de juiz municipal do Crato. Por C. I. de 23 de Junho de 1847 fôra nomeado presidente da provincia do Piauhy, havendo tomado posse da administração a 7 de Setembro do mesmo anno. Removido para a comarca do Crato por decreto de 24 de Agosto de 1848, prestou juramento e tomou posse, perante o presidente da provincia, a 24 de Outubro do mesmo anno.

(3) Nomeado por decreto de 6 de Agosto de 1846. Terminado seu quadriennio a 2 de Novembro de 1850, não foi reconduzido, sendo nomeado juiz municipal do termo do Icó o dr. Francisco de Araujo Lima (decreto de 19 de Setembro de 1851). O dr. Zabulon era bahiano. Casou-se no Icó com uma senhora da familia Pinto, das mais importantes da localidade. Foi deputado provincial no Ceará, no biennio 1848-49, mas não tomou parte nos trabalhos da assembléa. Era liberal e soffreu declarada opposição dos conservadores da comarca, que não se cançavam de atacal-o em *correspondencias*, que frequentemente publicavam no *Pedro II*.

(4) Nomeado pelo presidente Moraes Sarmiento em portaria de 11 de Janeiro de 1848, em substituição ao dr. Manoel Francisco Ramos, que fôra demittido pelo vice-presidente João Chrysostomo (portaria de 6 de Julho de 1847). Teixeira Mendes foi substituido pelo dr. Francisco de Araujo Lima, nomeado pelo presidente Fausto de Aguiar em portaria de 3 de Junho de 1848.

## SOBRAL

*Juiz de Direito*—Dr. João Fernandes de Barros. (1)

*Juiz Municipal*—

—O dr. Hyppolito Pamplona, como vimos em a nota relativa ao promotor do Aracaty, tendo sido nomeado juiz municipal dos termos de Sobral e Villa Nova por decreto de 3 de Setembro de 1846, só prestou juramento e tomou posse a 26 de Setembro de 1848, entrando logo no gôso de uma licença. Não tardou a deixar o cargo, si é que chegou a exercel-o; pois, por decreto de 22 de Junho de 1849, foi nomeado juiz municipal de Sobral o dr. Manoel Firmino de Mello, que' então exercia a promotoria da comarca e que prestou juramento e tomou posse a 23 de Julho do mesmo anno.

O dr. Firmino de Mello era pernambucano e li-gou-se pelo casamento a uma das mais notaveis familias do Ceará—a familia Saboia, que, em Sobral, go-sava de reconhecido prestigio e geral acatamento. No entanto, não foi feliz, no Ceará, o dr. Firmino de Mello. Grave molestia começou de manifestar-se no jovem magistrado, por perturbações mentaes, que encheram de inquietação a estremosa familia. De Fortaleza foi chamado o dr. Castro Carreira, que, vencendo rapido as 60 leguas, que o separavam do doente, prestou-lhe assistencia medica. O doente conseguiu melhorar, retirou-se para Pernambuco e obteve, por decreto de 10 de Julho de 1850, sua remoção para o termo do Cabo, em sua provincia. D'ahi enviou aos sobralenses a se-

---

(1) Pae do dr. José Julio de Albuquerque Barros, illustre cearense, que administrou a provincia durante grande parte da calamitosa quadra da sêcca de 1877-79, e foi posteriormente agraciado pelo governo imperial com o titulo de—Barão de Sobral. O dr. Fernandes Barros fôra transferido da chefia de policia do Ceará, que occupava, para o juizado de direito de Sobral, por decreto de 15 de Setembro de 1846.

guinte — «DESPEDIDA. Impossibilitado de residir na cidade de Sobral por amor de minha saúde, que muito se agravava com minha estada ali, em virtude da excessiva ardência do seu clima, vi-me por essa causa obrigado a demandar os ares patrios, e solicitar do governo imperial minha remoção para minha provincia natal, que consegui por decreto de 10 de junho para o termo do Cabo desta provincia, sendo portanto esta causa, e além desta, a esperança, que nutria de poder tornar, logo que me restabelecesse na minha saúde, motivo porque sahindo com alguma precipitação, não me foi possível despedir-me com especialidade de varias pessoas, a quem voto estima, e vendo-me de novo privado de faze-lo pela distancia do lugar, e o cumprimento dos deveres inherentes ao meu cargo; o recurso que me resta he procurar o vehiculo do prestimoso *Pedro II* para levar mais promptamente o exposto ao conhecimento dos meus amigos dali, que cabalmente deverão ficar convencidos que só tão poderosos motivos forçar-me-ão a cair da falta de um dever, que amizade e gratidão recommendão.

Despedindo-me, porem, de Sobral por esta maneira, eu me sinto entrado da mais viva emoção de saudade e gratidão pela urbanidade com que ali fui sempre tratado pelos seus habiantes, mormente na epocha em que adoeci: não podendo por isso deixar de tributar ainda por esta occasião uma homenagem solemne de profundo, e especial reconhecimento pelos serviços prestados nessa epocha a minha saúde pelos medicos daquela cidade (1), especialmente pelo Dr. Liberato de Castro Carreira apostolo do systema homeopathico nessa provincia, que fazeo o sacrificio de sahir da capital ali fôra levar-me os recursos da sua arte. Sobre tudo resta-me a consolação de não ter ali deixado a menor desaffeição, e inimi-

---

(1) Eram os drs. João Francisco de Lima e Antonio Domingues da Silva.

sade, segundo a minha consciencia, nem haver sacrificado a justiça e a ordem publica durante o espaço quasi de um anno que ali occupei cargos da magistratura.

Pernambuco, 6 de Agosto de 1850.

*Manoel Firmino de Mello».*

*Promotor Publico.*—Gregorio Francisco Torres e Vasconcellos. (1)

### GRANJA

*Juiz de Direito*—Dr. Miguel Fernandes Vieira.

—Era o dr. Miguel Fernandes o chefe do partido conservador da provincia. Pouco permanecia na comarca, achando-se constantemente na capital, onde o prendiam por longos mezes os interesses do partido e as seducções naturaes do meio mais culto da provincia.

Chegado ao Ceará o presidente Moraes Sarmiento a 13 de Outubro de 1847, a 14 toma posse do cargo e a 16, sabendo em Fortaleza o dr. Miguel Fernandes, dirige-lhe um officio «disendo que achando-se elle na capital desde muito tempo sem licença, e sem algum outro motivo plausivel e legal, com detrimento da

---

(1) Exonerado a pedido, em portaria de 21 de Dezembro de 1848, foi substituido pelo dr. Manoel Firmino de Mello, nomeado a 23 de Dezembro do mesmo anno.

Gregorio Torres teve, por decreto de 13 de Dezembro de 1849, a mercê de officio de escrivão de orphãos da villa de Caruarú, em Pernambuco.

Era tio do senador Pompeu e, em 1847, fizera parte da lista sextupla de que foram escolhidos senadores o dr. Candido Baptista e o coronel Paula Pessôa.

Por haver accettato o cargo de juiz municipal da comarca, foi exonerado o promotor dr. Manoel Firmino de Mello (26 de Julho de 1849), sendo nomeado para substituil-o interinamente Domingos José Pinto Braga Junior.

acção da justiça em sua comarca, cumprira que, quanto antes, se recolhesse á mesma, afim de exercer o seu cargo». O dr. Miguel Fernandes não se apressou a partir para a Granja, e a 1 de Novembro, 15 dias depois do primeiro, envia-lhe Moraes Sarmiento um segundo officio nos seguintes termos : «—Sendo de 22 de Outubro do anno passado o ultimo attestado de molestia, que vmc. remetteo a esta presidencia e visto que já não deve ter elle vigor depois de um lapso de tempo de mais de anno, principalmente porque vmc. tem ares de pessoa muito sadia e robusta; portanto, se existe alguma molestia occulta e que não se ostente na face, cumpre que vmc. a comprove com a declaração de algum Facultativo. Deus Guarde a vmc.—Palacio do Governo do Ceará em 1.º de Novembro de 1847—Dr. *Casemiro José de Moraes Sarmiento*. Sr. dr. Miguel Fernandes Vieira, juiz de direito da comarca da Granja».

Parece que, ainda desta vez desattendido, preparava-se o presidente para tomar outras providencias, pois, a 9 de Novembro, officia ao inspector de fazenda (Manoel José de Albuquerque), mandando «que lhe informe com urgencia quantas licenças havia obtido o bacharel Miguel Fernandes Vieira, na qualidade de juiz de direito, por quem concedidas, se com ordenado, ou sem elle; e a que tempo não residia na comarca de que era actualmente juiz de direito».

O conflicto, porém, não foi por diante; ao que parece, o juiz recolheu-se á sua comarca. Entretanto, esta situação de constrangimento, até certo ponto voluntario, não teve longa duração, porque, a 21 de Outubro, tendo Fausto de Aguiar tido conhecimento da demissão que fôra dada ao chefe de policia dr. Miguel Ayres (decreto de 3 de Outubro de 1848), officiou ao dr. Miguel Fernandes convidando-o a exercer interinamente a chefia de policia. Nesse cargo se achava o chefe conservador da provincia, quando lhe veio a noticia de sua remoção para a comarca da

capital (decreto de 16 de Novembro de 1848). Deixou a policia e entrou no exercicio do seu novo cargo a 11 de Dezembro de 1848.

O novo juiz de direito da Granja foi o dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, nomeado por decreto de 16 de Novembro de 1848.

*Juiz Municipal*—Dr. José Archanjo Figueira de Mello. (1)

*Promotor Publico*—Dr. Luiz José de Medeiros.

#### QUIXERAMOBIM

*Juiz de Direito*—Dr. José Pereira da Graça. (2)

*Juiz Municipal*—Dr. Francisco de Assis Beserra de Menezes. (3)

*Promotor Publico*—Dr. Manoel Franco Fernandes Vieira. (4)

#### IPÚ

*Juiz de Direito*—Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo. (5)

(1) Terminado seu quadriennio (27 de Janeiro de 1851), não foi reconduzido.

(2) Falleceu ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça e agraciado com o titulo de Barão de Aracaty. Teve descendencia muito numerosa e illustre.

(3) Vide a nota relativa ao juiz municipal do Aracaty.

(4) Nomeado pelo presidente Vasconcellos em portaria de 26 de Novembro de 1846, em substituição de Manoel Alves de Mello Camara. Creada a comarca do Ipu, foi nomeado interinamente por Fausto de Aguiar (portaria de 6 de Dezembro de 1848) juiz municipal daquelle termo o dr. Manoel Franco, que já tivera essa nomeação pelo decreto de 28 de Novembro, não conhecido ainda em Fortaleza, na data de sua nomeação interina.

(5) Removido da 2.<sup>a</sup> vara do crime do Recife, o dr. Cunha Azevedo prestou juramento e tomou posse a 23 de Julho de 1849. Foi substituido pelo dr. João Quirino Rodrigues da Silva, nomeado por decreto de 31 de Outubro de 1849, que o removeu da comarca de Garanhuns, em Pernambuco, para a do Ipu. O dr. Quirino tomou posse perante Fausto de Aguiar a 16 de Junho de 1850, sendo representado nesse acto por seu procurador o capitão João Baptista de Mello. Entrou em exercicio a 17 de Junho do mesmo anno.

*Juiz Municipal*—Dr. Manoel Franco Fernandes Vi-eira. (1)

*Promotor Publico*—Dr. Paulino da Costa Braga. (2)

### CRATO

*Juiz de Direito*—Dr. Gonçalo da Silva Porto.

—O dr. Gonçalo da Silva Porto era, dos magistrados do Ceará, porventura o mais illustrado. Estivera em Paris cerca de oito annos. Ali fez os estudos preparatorios, tomando o gráo de bacharel em letras, e estudou medicina anno e meio, entre 1825 e 1828.

Com a installação dos Cursos Juridicos no Brasil, voltou á sua patria e, depois de fazer os preparatorios então exigidos, matriculou-se em Olinda e fez-se bacharel em sciencias sociaes e juridicas, sendo em todos os annos do curso approvedo plenamente.

A 6 de Outubro de 1834, foi nomeado juiz de direito de Pastos Bons, no Maranhão, e a 15 de Julho de 1835 entrou em exercicio. Sua matricula como magistrado é de 13 de Novembro de 1834. Tendo adoe-cido, deixou a comarca a 22 de Janeiro de 1836, para tratar-se convenientemente, e, então, o presidente do Maranhão Francisco Bibiano de Castro, que se julgava competente até para demittir juizes de direito, o nomeou por portaria de 10 de Julho de 1837 juiz municipal e de orphãos da comarca de Caxias. O dr. Gonçalo Porto, embora reconhecesse a illegalidade do

---

(1) Nomeado interinamente por Fausto de Aguiar, já o houvera sido, effectivamente, pelo decreto de 28 de Novembro de 1848. Coube ao dr. Franco installar a comarca e presidir á primeira reunião do jury, na ausencia do juiz de Direito. Nessa occasião elle pronunciou um discurso sobre a importancia da instituição, e a esse discurso muito maliciosamente alludiam os adversarios do dr. Franco, em discussões politicas.

Não se demorou muito tempo no Ipú, sendo, por decreto de 3 de Agosto de 1850, removido em igual cargo para Sobral.

(2) Primo do dr. Miguel Fernandes. Nomeado por Fausto de Aguiar em portaria de 2 de Janeiro de 1849. Falleceu poucos annos depois.

acto, resolveu, para não perder sua antiguidade na magistratura, exercer esse cargo e nelle se conservou até Agosto de 1838, funcionando, nesse periodo, como juiz de direito e chefe de policia interino. Teve então occasião de prestar bons serviços ao paiz, fazendo abortar uma revolução combinada pelos *raposas* da Bahia, o que conseguiu com sua habilidade e seu dinheiro, aliados aos esforços de seus numerosos amigos da comarca.

Depois foi ao Rio de Janeiro e conseguiu sua reintegração, por decreto de 9 de Fevereiro de 1839, referendado por Bernardo de Vasconcellos.

Regressando ao Maranhão, tomou posse a 20 de Agosto de 1839, mas não poudé entrar no exercicio do seu cargo por achar-se a comarca no poder dos rebeldes, que, desde principios d'aquelle anno, agitavam a provincia. Só em 1843 (13 de Março) é que poudé entrar em exercicio, tendo sido para isso necessario que o vice-presidente Francisco de Paula Pereira Duarte o fizesse acompanhar de uma força, que o protegesse contra os sequitos rebeldes do facinoroso Felix Pascoa.

Sem interrupção, funcionou em Pastos Bons até 21 de Fevereiro de 1844, quando recebeu a participação official de haver sido removido para a comarca de Santarém, no Pará. Ao receber a Carta Imperial e se dispor á viagem para o Pará, teve a noticia de que estava removido para a comarca do Crato (decreto de 13 de Abril de 1844) e, solicitando nova carta, apresentou-se em Fortaleza a 17 de Fevereiro de 1845.

Perante o presidente da provincia tomou posse, não podendo seguir para a comarca, não só por achar-se enfermo, como ainda pelos effeitos da terrivel sêcca desse anno, os quaes se fizeram sentir no anno seguinte—de 1846. Só a 21 de Maio de 1847 se apresentou no Crato o dr. Gonçalo Porto, que ahi exerceu suas funcções até 31 de Outubro de 1848, quando foi removido para o Aracaty (dec. de 28 de Agosto

de 1848). Entrou no exercicio do cargo de juiz de direito do Aracaty a 1.º de Setembro de 1849. De 1.º de Outubro a 19 de Novembro esteve licenciado por doente; de 20 de Novembro de 1849 a 10 de Junho de 1850 exerceu as funções de chefe de policia interino do Ceará, e de 1.º de Julho a 31 de Agosto de 1850 esteve com assento na assembléa provincial como deputado eleito para o biennio 1850-51.

Com o dr. Gonçalo Porto occorreu, no Crato, um facto inaudito:—a despeito da sua qualidade de primeira autoridade da comarca, foi preso por um soldado de policia !!! . . . Achava-se o dr. Porto, á noite, no portão dos fundos de sua casa, gosando a amenidade da fresca brisa que soprava, mettido no seu amplo e commodo chambre, quando um soldado, que por ali transitava, deu-lhe voz de prisão. O dr. Porto deu-se a conhecer, suppondo muito naturalmente que o soldado o não houvesse reconhecido, certamente devido aos trajes por demais simples, em que, aquella hora, ali se achava. O policial, porém, não lhe attendeu a autoridade invocada e consummou-se o escandalo: —compareceu o delegado, que relaxou a ordem de prisão, houve ajuntamento de gente e, no dia seguinte, o facto era commentado com muita malicia em todos os cantos da villa . . .

Elle mesmo, pedindo providencias a Moraes Sarmiento, presidente da provincia, fez a exposição do occorrido nos seguinte termos :

«—Illm. e Exm. Sr.—Julgo de meu dever comunicar a V. Ex. que no dia 2 de outubro proximo passado, estando eu, ás 10 1/2 horas da noute, passeando do lado de fóra do meu portão, depois de ter passado por mim primeira e segunda vez um soldado com 4 ou 5 paisanos armados, na terceira chegou-se a mim e perguntou quem era e o que ali estava fazendo; respondi-lhe que era o juiz de direito da comarca e primeira authoridade della, e que estava passeando tomando fresco, como elle tinha presenciado por 2 vezes que por mim havia passado; e então com

espanto meu ouvi dar-me a voz de prisão á ordem do delegado deste termo, declarando-se-me que assim o fazia por eu fallar com máo modo á patrulha; e teria de me ver arrastado para a cadêa desta villa, se não tivesse em continente chegado o delegado (1), que teve a triste lembrança de dizer-me que, visto eu estar preso á sua ordem, me soltava, ao que eu repelli com a dignidade propria de um magistrado; e como até esta data, nem o delegado, nem o commandante do destacamento tenham feito cousa alguma a respeito, e eu me ache offendido, e a minha authoridade menoscabada, V. Exc. dê as providencias que julgar serem de justiça, afim de não continuarem taes precedentes. Deos Guarde a V. Exc. Crato, 15 de novembro de 1847. Illm. Exm. Sr. Dr. Casemiro José de Moraes Sarmiento, presidente desta provincia. — *Gonçalo da Silva Porto*.

O chefe de policia dr. Miguel Ayres, magistrado como o dr. Porto, tomou em consideração o escandaloso caso e tudo preparou para que uma medida viesse em desaffronta da magistratura, brutalmente offendida pelo regulo politico; mas, dirigindo-se ao presidente Moraes Sarmiento, este matou a questão, enviando ao dr. Miguel Ayres o seguinte officio: «—Respondendo ao officio de Vmc., de hontem datado, sob n.º 48, vou a diser-lhe que nenhuma providencia me cumpre tomar sobre a prisão de que se queixa o Dr. juiz de direito da comarca do Crato; pois he certo que hum juiz de direito, que se affronta a sahir pelas ruas em trajes menos decentes, não deve extranhar que seja preso como réo de policia. Deos Guarde a Vmc. Palacio do governo do Ceará em 4 de Março de 1848. — Dr. *Casemiro José de Moraes Sarmiento*. — Sr. chefe de policia da provincia».

---

(1) Esse delegado era José Victoriano Maciel, o euergu-meno presidente do jury que condemnou á morte Pinto Madeira e que o mandou fuzilar summariamente.

O dr. Gonçalo Porto casou-se no Ceará com uma filha do amanuense da secretaria de policia Francisco Esteves de Almeida. Era natural de Caxias, no Maranhão, e filho de Antonio Francisco da Silva Porto, capitalista estabelecido naquella cidade com importante casa commercial. Era de grande abastança seu pae.

Removido para a comarca de Alcantara por dec. de 20 de Novembro de 1851, o dr. Gonçalo Porto retirou-se do Ceará com sua familia, a bordo do vapor *Bahia*, a 14 de Março de 1852.

O substituto do dr. Porto, no Crato, foi, como já vimos o dr. Marcos Antonio de Macedo, removido do Icó por dec. de 24 de Agosto de 1848, e empossado a 24 de Outubro, dous mezes depois de removido.

*Juiz Municipal*—Dr. Manoel Francisco Ramos. (1)

*Promotor Publico*—Antonio José de Carvalho. (2)

### S. JOÃO DO PRINCIPE

*Juiz de Direito*—Dr. Antonio Leopoldino de Araujo Chaves. (3)

*Juiz Municipal*—Dr. Francisco Rodrigues de Lima Bastos. (4)

(1) Nomeado por decreto de 2 de Outubro de 1847, entrou no exercicio das funções a 8 de Fevereiro de 1848. Terminado seu quadriennio a 8 de Fevereiro de 1852, não foi reconduzido. O dr. Ramos fez parte da assemblea provincial de Ceará em dous biennios—1846-47 e 1848-49.—Era natural de Aracaty.

(2) Nomeado pelo vice-presidente João Chrysostomo em portaria de 5 de Agosto de 1847, foi demittido pelo president Fausto de Aguiar por acto de 25 de Outubro de 1848. Nessa mesma data foi nomeado promotor do Crato Miguel Xavie Henriques de Menezes.

(3) Por decreto de 11 de Fevereiro de 1851 foi removido para a comarca de Alcantara, no Maranhão; d'ahi voltou a Ceará, removido para a comarca de Quixeramobim.

(4) Exerceu, durante o quadriennio, o mandato de deputado provincial no biennio 1850-51.

*Promotor Publico*—João de Carvalho Fernandes  
Vieira. (1).

TERMO DE S. BERNARDO

*Juiz Municipal*—Dr. Joaquim José Henriques. (2)

(*Continúa*)

---

(1) Exonerado a pedido por portaria de 17 de Outubro de 1849, foi nomeado para substituí-lo, por acto de 21 de Novembro do mesmo anno, o dr. José Fernandes Vieira, que veio a solicitar sua demissão em 1851, a qual lhe foi concedida a 2 de Maio desse anno.

(2) Prestou juramento e tomou posse a 8 de Julho de 1850. Chegara à Fortaleza na barca *Pernambucana* a 5 de Julho.